



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T574HS9BvF4pJg&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6706726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

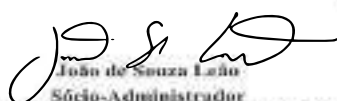
ÍNDICE

- Balanço Patrimonial	2
- Demonstração do Resultado	3
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido	4
- Demonstração do Fluxo de caixa (Método indireto)	5 – 6
- Índices de Situação Financeira do Balanço	7
- Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras	8 – 11
- Carta de Responsabilidade da Administração	12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 - HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.3B.C2.7A.2E.AF.88.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5 em 22/06/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPI: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 1

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWl-1574H59BvF4pJg&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Expresso em Reais)

ATIVO CIRCULANTE	31/12/2020	PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2020
CAIXA E BANCOS	173.435,11	FORNECEDORES	5.197.176,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.670.320,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	236.128,49
CLIENTES	3.956.454,83	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	43.797,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A COMPENSAR	67.475,17	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	187.705,17
OUTROS CRÉDITOS	4.631.664,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES	71,86
		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	140.450,99
TOTAL DO CIRCULANTE	11.499.350,53	TOTAL DO CIRCULANTE	5.805.530,52
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	2.877.341,47	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	988.587,65
IMOBILIZADO	358.925,18	EMPRÉSTIMOS	-
(-) DEPRECIAÇÃO	220.437,28		
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	3.015.829,37	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	988.587,65
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL DO ATIVO	14.515.179,90	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00
		RESERVA DE LUCROS	5.729.261,73
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.729.261,73
		TOTAL DO PASSIVO	14.515.179,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que nos foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.BA.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.86.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leite
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C.P.E 19298/O-1 - CPE: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 2

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-1574HS9BvF4p7g&chave2=bivYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(Expresso em reais)

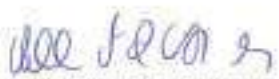
	31/12/2020
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.194.285,66
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	512.721,95
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.681.563,71
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	388.030,83
(=) LUCRO BRUTO	4.293.532,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	902.909,55
DESPESAS COM CLIENTES	1.603.502,65
DESPESAS TRIBUTARIAS	181.290,97
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.605.732,71
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	29.481,12
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	10.624,06
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	37.033,22
(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E DO IR	1.613.313,87
(-) PROVISÃO P/ IRPJ E CSLL	730.839,79
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	893.074,08

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livre nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5,
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 3

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1574HS9BvF4p1g&chave2=b1vYHKOtZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6706726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**
(Expresso em reais)

DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.000.000,00	6.145.981,80	8.145.981,80
Lucro/Prejuízo do exercício	-	893.074,08	893.074,08
Aumento de Capital	-	-	-
Lucros ou Dividendos Distribuídos	-	(1.282.611,14)	(1.282.611,14)
Ajuste de Lucros do Exercício anterior	-	(27.183,01)	(27.183,01)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.000.000,00	5.729.261,73	7.729.261,73

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que nos foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.DF.9E.2D.85,
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.800 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 4

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.juice.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWV-L1574H9BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE-CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Expresso em reais)

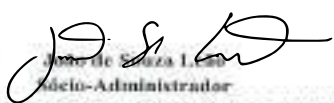
	31/12/2020
Atividades operacionais	
Lucro líquido do exercício	893.074,08
Despesas (receitas) que não afetam o caixa	
Ajusto de Lucros de Exercício anterior	(27.183,01)
Depreciação e amortização	40.089,91
	12.906,90
Variações nas contas de ativo circulante e realizável a longo prazo	
Variação de clientes	5.111.292,50
Variação dos impostos a compensar	198.665,41
Variação de outros ativos circulantes	378.201,50
	5.688.659,41
Variações nas contas de passivo circulante e exigível a longo prazo	
Variação de fornecedores	(2.913.557,02)
Variação das obrigações trabalhistas	(101.746,47)
Variação das obrigações tributárias	470.538,48
Variação de outros passivos circulantes e não circulantes	(115.264,71)
	(2.660.049,72)

Continuação:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nós responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.DC.CO.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5,
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdenar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 5

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021
Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771
Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYL-T574HS9BvF4p7g&chave2=b1vYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	3.034.500,67
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:	
Investimentos no imobilizado	(54.450,00)
Investimentos no intangível	0,00
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	(54.450,00)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:	
Pagamentos de empréstimos	(190.630,60)
Pagamento de dividendos	(1.282.611,14)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamento	(1.473.241,74)
Disponibilidades geradas no período	2.406.818,93
Demonstração do aumento nas disponibilidades:	
Caixa mais equivalente de caixa no início do período	436.876,64
Caixa mais equivalente de caixa no final do período	2.843.755,57
Aumento nas disponibilidades	2.406.878,93

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas da Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CO.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdenar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 6

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T574H59BvF4p1g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	11.499.350,53	=	1,69
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.785.918,17		

Solvência Geral (SG)

Ativo Total	14.515.179,90	=	2,14
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.785.918,17		

Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante	11.499.350,53	=	1,98
Passivo Circulante	5.805.330,52		

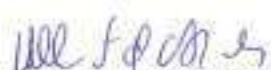
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B,8A,0C,CD,6F,36,C2,7A,2E,AF,66,EF,D4,D0,1C,6A,0F,9E,2D,B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 7

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWVL-T574HS9BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis para o Período Findo em 31 de Dezembro de 2020

1 Contexto operacional

A BCO Propaganda Ltda. ("BCO" ou "Companhia") é uma sociedade empresarial limitada, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco, Rua Amaraji, 160, Santana, constituída por quotas, regulamentada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

A BCO está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.249.239/0001-13 e inscrita no Registro municipal sob o nº 3423034, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco, em 31/07/2002, onde se encontra inscrita sob o NIRE nº 26201361771. Tem como sócios: Antônio Ferreira dos Santos Júnior, Mathews da Cunha Lima, João de Souza Leão, Anamaria Varjal Mações Molinaro e Danilo Portela de Lima.

Em 26/05/2020 a "BCO" realizou a 15ª alteração do contrato social para alterar o endereço da Filial em Paulista, Pernambuco para Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12; CXPST: 007, Janga, Paulista/PE, CEP 53.437-000 e em 31/08/2020 registrou a 16ª alteração do contrato social para encerrar as atividades da Filial localizada em Maceió/AL, localizada no endereço Avenida Antônio Gouveia, 61 - Sala 704 - Edifício Ocean Tower - Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-170.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - Aplicáveis às demonstrações contábeis do ano de 2010, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Resolução CFC nº 1.255/09 (NBC T 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) e tendo atendido os conceitos contábeis introduzidos pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.DD.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 8

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.juice.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MVL-1574HS9BvF4p7g&chave2=bivYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da Companhia. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício.

Aplicações financeiras

Estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado. As aplicações financeiras estão classificadas como mantidas para negociação, valorizadas ao valor justo através do resultado.

b. Clientes

Inclui os valores faturados aos clientes, ajustados ao valor presente, quando aplicável, até o encerramento do período, contabilizados com base no regime de competência.

c. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Conforme julgamento da Administração, a Companhia adota o critério do reconhecimento das perdas efetivas, não reconhecendo a provisão para créditos de liquidação duvidosa. O critério utilizado para reconhecer tais perdas é o que está disciplinado nos arts. 9º a 12º da Lei nº 9.430 de 1996 (arts. 340 a 343 do RIR/99). A Companhia, através da sua Administração, realizou estudos para verificar a necessidade da constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), após análise a Administração chegou à conclusão, por conta da boa gerência do seu contas a receber, da não necessidade da constituição da referida provisão.

d. Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, às taxas constantes da Legislação do Imposto de Renda. Os gastos, que representam o aumento da capacidade instalada ou da vida útil do bem, são considerados como ativo imobilizado e são capitalizados. Os gastos com manutenção e reparo são registrados no resultado, respeitando-se o regime de competência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

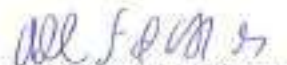
As informações foram extraídas do Speed Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.35.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.9E.2D.05, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE



http://assinador.jpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T574H59BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

e. Intangíveis

Registrado pelo custo de aquisição de sistemas (software) corporativos, deduzido da amortização acumulada realizada a uma taxa de 20% a.a.).

f. Provisão de férias e encargos

Constituída mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

g. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Companhia é tributada pelo regime de apuração com base no Lucro Presumido. A apuração do lucro presumido será determinada mediante a aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços. Os referidos percentuais variam de acordo com o tipo de atividade a ser exercida pela empresa, a BCO como prestadora de serviços está sujeita a aplicação do percentual de 32% sobre as receitas de prestações de serviços. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido excedente a R\$60.000,00 no trimestre para o imposto de renda pessoa jurídica e, 9% sobre o lucro presumido para a contribuição social. A Companhia registrou em 31 de Dezembro de 2020 como provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social os valores de R\$ 531.029,23 e R\$ 199.810,56.

h. Distribuição de lucro

Os lucros distribuídos pela Companhia foram contabilizados e pagos dentro do exercício.

i. Demais Passivos circulante e não circulante

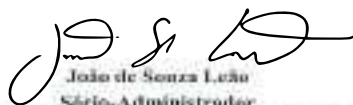
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.3B.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.DF.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C./PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

18/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWML-T574HS9BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMIR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaral, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

4 Patrimônio Líquido

a. Capital social

O capital social de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões) em 31 de Dezembro de 2020, está distribuído da seguinte forma:

Sócios	Número de Cotas Subscritas	Valor das Cotas (R\$)	%
Antônio Ferreira dos Santos Júnior	840.000	840.000,00	42%
Matheus da Cunha Lima Asfóra	840.000	840.000,00	42%
João de Souza Leão	200.000	200.000,00	10%
Anamaria Varjal Mações Molinaro	40.000	40.000,00	2%
Danilo Portela de Lima	40.000	40.000,00	2%
Quotas em Tesouraria	40.000	40.000,00	2%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

b. Distribuição de lucros

A Administração propôs a distribuição dos lucros no valor de R\$ 1.282.611,14, conforme demonstrado abaixo:

	2020
Lucro líquido do exercício	893.074,08
Reserva de Lucros 2019	6.145.981,80
Ajuste de Exercício Anterior	(27.183,01)
Lucro distribuído pela administração	(1.282.611,14)
Reserva de lucros 2020	5.729.261,73

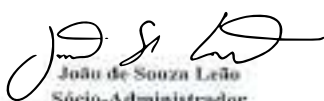
5 Ajuste do Exercício Anterior

Os valores de Ajuste do Exercício Anterior são referentes às notas Fiscais emitidas no ano de 2019 e canceladas no ano de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.38.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.9E.2D.B5.
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPE: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemir Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWML-1574H59BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440,
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Carta de Responsabilidade da Administração

A

JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP

Representado pelo sócio: Valdemar Fernandes da Costa Filho

CRC/PE No. 19298/O-1;

Endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhães 4318 Sala 1409. Edif. Emp. Renato Dias, 1410-1411

Palissandu - Recife PE- CEP 52.010-075

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. - CNPJ: 11.145.893/0001-80, que as informações relativas ao período-base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhuma tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

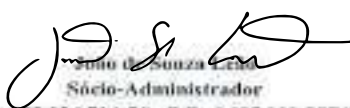
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que nos foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

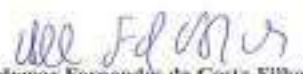
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº: 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.86.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 12

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T574HS9Bvf4prg&chave2=divYHKOtZxwAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6706726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Eu **VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife – PE, **Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1** - PE, CPF n.º 670.767.264-91, identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE, domiciliado à Avenida Gov. Agamenom Magalhães, 4318 Sala 1409, Paissandu, Recife/PE CEP:52.010-075, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob **Protocolo nº 21/854517-7**, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. BALANÇO – 12 Páginas
2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE – 01 pagina
3. DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE – 01 pagina
4. CARTEIRA DE IDENTIDADE – CRC-PE DO CONTADOR – 01 pagina

Data: 17/08/2021

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO
Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1 – PE
CPF n.º 670.767.264-91

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



218545177

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BCO PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	218545177 - 17/08/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201361771
CNPJ 05.249.239/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021
SOB N: 20218545177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67076726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/08/2021

Interested in domain names? [Click here](http://www.us3.list-manage.com/subscribe?u=3ed33822580891424c5756387&id=6c90d905a5) (http://www.us3.list-manage.com/subscribe?u=3ed33822580891424c5756387&id=6c90d905a5) to stay up to date with domain name news and promotions at Name.com

grupoduca.com.br

whois information

[Whois \(/whois/grupoduca.com.br\)](/whois/grupoduca.com.br)

[DNS Records \(/dns/grupoduca.com.br\)](/dns/grupoduca.com.br)

[Diagnostics \(/tools/grupoduca.com.br\)](/tools/grupoduca.com.br)

cache expires in and 0 seconds

 [refresh \(/whois/grupoduca.com.br?\)](/whois/grupoduca.com.br?refresh)

forceRefresh=37ebc40006bc5dd372a8a4d8e61d378c1ef103b59e7d38e6af1ac6a1f28633de)

Similar Domains

[grupo--mexico.com \(/whois/grupo--mexico.com\)](/whois/grupo--mexico.com) | [grupo--msi.com \(/whois/grupo--msi.com\)](/whois/grupo--msi.com) | [grupo--rbd.com \(/whois/grupo--rbd.com\)](/whois/grupo--rbd.com) | [grupo-.com \(/whois/grupo-.com\)](/whois/grupo-.com) | [grupo-02.com \(/whois/grupo-02.com\)](/whois/grupo-02.com) | [grupo-0615.com.mx \(/whois/grupo-0615.com.mx\)](/whois/grupo-0615.com.mx) | [grupo-1.cl \(/whois/grupo-1.cl\)](/whois/grupo-1.cl) | [grupo-1.com \(/whois/grupo-1.com\)](/whois/grupo-1.com) | [grupo-10.com \(/whois/grupo-10.com\)](/whois/grupo-10.com) | [grupo-10.es \(/whois/grupo-10.es\)](/whois/grupo-10.es) | [grupo-1000.com \(/whois/grupo-1000.com\)](/whois/grupo-1000.com) | [grupo-11.com \(/whois/grupo-11.com\)](/whois/grupo-11.com) | [grupo-13.com \(/whois/grupo-13.com\)](/whois/grupo-13.com) | [grupo-17.com \(/whois/grupo-17.com\)](/whois/grupo-17.com) | [grupo-2.com \(/whois/grupo-2.com\)](/whois/grupo-2.com) | [grupo-2000.com \(/whois/grupo-2000.com\)](/whois/grupo-2000.com) | [grupo-2010.com \(/whois/grupo-2010.com\)](/whois/grupo-2010.com) | [grupo-3.com \(/whois/grupo-3.com\)](/whois/grupo-3.com) | [grupo-3.net \(/whois/grupo-3.net\)](/whois/grupo-3.net) | [grupo-300.com \(/whois/grupo-300.com\)](/whois/grupo-300.com) |

Registrar Data

We will display stored WHOIS data for up to 30 days.

 [refresh \(/whois/grupoduca.com.br?\)](/whois/grupoduca.com.br?refresh)

forceRefresh=37ebc40006bc5dd372a8a4d8e61d378c1ef103b59e7d38e6af1ac6a1f28633de)

 [Make Private Now \(/whois/privacy/grupoduca.com.br\)](/whois/privacy/grupoduca.com.br)

```
% Copyright (c) Nic.br
% The use of the data below is only permitted as described in
% full by the terms of use at https://registro.br/termo/en.html ,
% being prohibited its distribution, commercialization or
% reproduction, in particular, to use it for advertising or
% any similar purpose.
% 2022-03-09T10:42:03-03:00 - IP: 45.152.199.45
```

```
domain:      grupoduca.com.br
owner:       DUCA PARTICIPACOES LTDA
ownerid:     23.670.463/0001-66
responsible: DUCA PARTICIPACOES LTDA
country:     BR
owner-c:     DUPLT8
tech-c:      DUPLT8
nserver:     ns1.servhost.com.br
nsstat:      20220306 AA
nslastaa:    20220306
nserver:     ns2.servhost.com.br
nsstat:      20220306 AA
nslastaa:    20220306
saci:        yes
created:     20150821 #14581069
changed:     20210906
expires:     20220821
status:      published
```

```
nic-hdl-br:  DUPLT8
person:      Duca Participa??es Ltda
e-mail:      tic@souduca.com.br
country:     BR
created:     20161111
changed:     20161129
```

```
% Security and mail abuse issues should also be addressed to
% cert.br, http://www.cert.br/ , respectively to cert@cert.br
% and mail-abuse@cert.br
%
```

```
% whois.registro.br accepts only direct match queries. Types
% of queries are: domain (.br), registrant (tax ID), ticket,
% provider, CIDR block, IP and ASN.
```

Information Updated: 2022-03-09 13:42:04

Use promo code WHOIS to save 15% on your first Name.com order.
(<https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-top>)

Find the perfect domain at
Name.com

([https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-](https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-top)

top)

Everything you need in one place.



**SAVE 15% ON
YOUR FIRST ORDER**

USE PROMO CODE WHOIS

Name.com

New customers only. Discount not applicable to domain transfers, renewals, or premium registrations.

(<https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-middle>)

Site Status

Status
Active

Server Type
Apache

Suggested Domains for grupoduca.com.br

Use promo code WHOIS to save 15% on your first Name.com order.

(<https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-bottom>)



([https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-](https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-bottom)

[bottom](https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-bottom))

Transfers (<https://www.name.com/domain-transfer>) Premium Domains (<https://www.name.com/aftermarket?searchtype=premium>) Web Hosting (<https://www.name.com/purchase/hosting>) Website Builder (<https://www.name.com/website-builder>) Contact Us (</contact>) FAQs (</faq>) Terms of Service (</terms>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.670.463/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
NOME EMPRESARIAL DUCA PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER 1 SALAS 2.806-2.812
CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL.QUEIROZ@SOUDUCA.COM.BR	
TELEFONE (81) 3048-9100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:16:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 163F.C08F.7387.2009

Certidão gerada em 09/03/2022 10:46:19

PROTOCOLO SIARCO 22/959113-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA
NIRE	26.2.0228884-8
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 163F.C08F.7387.2009

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=163FC08F73872009>

Recife, 09 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Márcio Cássio Medeiros Gó
Data do download - 09/03/2022 10:46:20
Código de Autenticação 163F.C08F.7387.2009
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=163FC08F73872009>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0228884-8
Nº PROTOCOLO 15/811660-7 PROTOCOLADO 13/11/2015 08:31:41
Nº ARQUIVAMENTO 26202288848 ARQUIVADO 16/11/2015 10:22:27
EMPRESA DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

16 11 15

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- a) **SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 1.576.958, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.227.674-72, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 2.454, apto. 701, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000;
- b) **ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 816.818, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.218.594-04, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 350, apto. 2.801, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120;
- c) **DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 4.965.685, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.085.384-91, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 350, apto. 701, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120,
- d) **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 1.077.365, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.148.954-49, residente e domiciliado à Rua Dom Vital, nº 78, apto. 301, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-190;
- e) **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01.125.184.119, expedida pelo DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.649.244-53, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 914, apto. 801, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.011-000;
- f) **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 906.874, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.728.784-72, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 108, casa S-08, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-090;
- g) **ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 4.231.847, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.084.824-04, residente e domiciliada à

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Empresas
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

PÁGINA 1 DE 9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2015
 SOB Nº: 26202288848
 Protocolo: 15/811660-7

DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Rua General Abreu e Lima, nº 87, apto. 1.502, bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-040;

h) **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.298.357, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.715.264-92, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apto 403-E, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160;

i) **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.564/0001-24, sob NIRE 26600085122, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Sala 502, Caixa Postal nº 680, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato representado por seu titular **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.297.134, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.635.414-94, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apto 502 Bloco A, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160; e

j) **JOÃO DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 4.695.000, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.024.714-56, residente e domiciliado na Estrada das Ubaías, nº 713, apto 1.602, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080;

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições postas a seguir:

1. DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

1.1. Reger-se-á por este contrato social e pela legislação aplicável sociedade limitada que girará sob a denominação de **DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e será sediada à Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial RioMar Trade Center 1, Salas 2.806-2.812, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.

1.2. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2. OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto deter participação e/ou controle do capital de empresas ou grupo de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios dessas empresas.

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

PÁGINA 2 DE 9



3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas:

a) O sócio SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 91 (noventa e uma) quotas de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 91,00 (noventa e um reais), o que equivale a uma participação de 91% (noventa e um por cento) do capital social;

b) A sócia ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

c) O sócio DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social.

d) O sócio ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

e) A sócia MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

f) O sócio JOÃO DE SOUZA LEÃO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

g) O sócio AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

h) O sócio MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO subscreve e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Carla de Fátima Nery Coulo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 3 DE 1



integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

i) O sócio NILSON EDER SAMICO DE MENEZES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social; e

j) A sócia ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

3.3. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4. DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

5.1. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, aos quais incumbir-se-ão todas as operações sociais de gestão e administração dos negócios, bem como da representação ativa e passiva da Sociedade, em quaisquer circunstâncias e perante quaisquer pessoas ou entidades de direito público ou privado.

5.2. A assinatura de todos os administradores dar-se-á necessária para a alienação de bens que façam parte do ativo da Sociedade, bem como para contrair empréstimos bancários ou celebrar contratos de garantia que onerem os bens da Sociedade.

5.3. A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos, expirando todas as procurações no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, com exceção das procurações com poderes para o foro em geral, que vigorarão por tempo indeterminado.

5.4. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, procuradores ou prepostos, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 4 DE 1



aos objetivos sociais, bem assim os que envolverem a prestação de fianças, avais, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ficando estes expressamente vedados.

5.5. Os administradores perceberão um pró-labore mensal, a ser fixado pela Sociedade.

6. ALIENAÇÃO DE QUOTAS:

6.1. Qualquer dos sócios quotistas só poderá desfazer-se de suas quotas após oferecê-las, pelas mesmas condições, aos demais sócios quotistas, para que exerçam o seu direito de preferência, o que deverá ser feito até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que receberam a notificação do quotista alienante, notificação na qual este deverá especificar a quantidade de quotas que pretende alienar, as condições em que procederá a essa alienação, e a identidade do potencial adquirente.

6.2. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto no item anterior, este caberá, num primeiro momento, apenas aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, de modo que exercerão o seu direito de preferência, no tocante às quotas a serem alienadas, na proporção de sua participação social, no caso de concorrência de interesse, ou na totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio.

6.3. Apenas na hipótese dos sócios indicados no item 6.2., acima, não exercerem o seu direito de preferência, é que os demais sócios quotistas poderão, portanto, exercê-lo, na proporção de sua participação social.

6.4. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a cessão de suas quotas por parte de sócio, só poderá operar-se se não houver oposição de titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7. DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

7.1. Serão válidas as deliberações sociais adotadas por sócio(s) que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7.2. As deliberações sociais deverão ser objeto de reunião de sócios, devidamente consignada em ata, ou de decisão, registrada por escrito, dos sócios suficientes à validação da deliberação.

7.3. Os sócios deverão reunir-se pelo menos uma vez por ano, nos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 5 DE 1



quatro meses que sucederem o encerramento do exercício anterior, para tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

7.4. A reunião de sócios de que trata o item anterior deverá ser precedida da devida convocação de todos os sócios, que deverão ter posto a sua disposição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os documentos a serem nela examinados.

7.5. As deliberações que implicarem alteração do contrato social como tal deverão ser consignadas e levadas a registro.

8. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico, que deverão ser concluídos no prazo de 80 (oitenta) dias.

8.2. Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional às respectivas quotas no capital social, desde que seja a distribuição previamente aprovada em reunião de quotistas, nos termos das cláusulas 7.1. e 7.2. do presente instrumento. Poderá, ademais, ser deliberada a formação de reservas, ou a incorporação dos lucros, com o consequente aumento do capital social. Da mesma forma, os prejuízos que porventura ocorrerem serão rateados entre os quotistas.

8.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, os sócios poderão realizar distribuição mensal de lucros, a título de antecipação, mediante o levantamento do balancete específico.

9. LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Sociedade somente será dissolvida nas hipóteses determinadas por lei, ou por deliberação dos sócios, observado o disposto no item 7.1., acima. Ocorrendo essa hipótese, será designado liquidante que procederá à liquidação da Sociedade, na forma que por ela lhe for determinada.

9.2. A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, exclusão, ou impedimento, seja de que espécie for, que acometer qualquer dos sócios quotistas, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), observado o disposto no item 9.5., abaixo.

9.3. Em caso de falecimento ou interdição de sócio quotista, poderão os sócios quotistas exercerem direito de preferência de modo que as

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 6 DE 1



quotas de titularidade do sócio quotista serão transferidas ao sócio(s) que exercer tal direito, que, em caso de concorrência, se dará na proporção de suas participações sociais, ou na totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio, cabendo notificarem o espólio ou o representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento ou interdição do sócio quotista. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto neste item, tal manifestação caberá, inicialmente, aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, e, na hipótese dos referidos sócios não exercerem tal direito é que os demais sócios quotistas poderão exercer o seu direito de preferência na aquisição das quotas. Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, o cônjuge meeiro e/ou herdeiros têm direito de ingressar na Sociedade, dividindo-se as quotas do falecido entre eles. Para tanto, o cônjuge meeiro e/ou os herdeiros interessados deverão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento do sócio quotista, notificar a sociedade desse seu intento de nela ingressarem. Nas hipóteses de exercício de preferência dos sócios quotistas na transferência de titularidade das quotas, ou no caso de qualquer dos sucessores optar por não ingressar na Sociedade, esta deverá realizar uma apuração de haveres, e respectivo balanço, especificamente para o fim de apurar o valor a ser pago ao(s) sucessor(es) ou ao sócio interditado. Esse balanço deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento, e o valor apurado deverá ser pago em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, consecutivas e de igual valor, sujeitas exclusivamente a correção monetária, nos índices legais estabelecidos pelo governo, ficando facultado aos sócios adquirentes, ou à Sociedade, conforme o caso, efetuar esse pagamento em prazo inferior.

9.4. Os sócios quotistas remanescentes deliberarão sobre a destinação a ser dada às quotas adquiridas pela Sociedade por força do prescrito no item anterior.

9.5. Em qualquer hipótese, e nos termos da lei, a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará dissolução da Sociedade.

9.6. Poderá o sócio ser excluído da sociedade, mediante simples alteração do contrato social, por decisão dos demais sócios, na hipótese de justa causa, nos termos do que previsto no art. 1.085, do Código Civil. Para tanto, os sócios deverão convocar reunião especialmente para deliberar acerca da exclusão do sócio, devendo ser o referido sócio notificado para comparecimento e apresentação de defesa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A deliberação acerca da exclusão ou não do sócio deverá respeitar o que determina o item 7.1., acima. Na hipótese de ser aprovada a exclusão do sócio, tal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 7 DE 1



decisão produzirá efeitos imediatos em relação aos sócios e à própria Sociedade, e perante terceiros, após o registro da respectiva alteração contratual no registro público de empresas mercantis, e, após o que deverão ser adotados os procedimentos relativos à liquidação das quotas, respeitando-se o que prevê o art. 1.031, do Código Civil.

9.7. No silêncio deste contrato social, e da legislação aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a esta Sociedade aplicar-se-á, supletivamente, a legislação de regência das sociedades anônimas.

9.8. O foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é o único competente para dirimir quaisquer questões que porventura decorrerem do presente contrato social.

9.9. SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma única via, na presença das testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 09 de Novembro de 2015.

SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ
FILHO

ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ

DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA

AGUIBALDO VIRIATO DE MEDEIROS
FILHO

MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
NETO

NILSON EDER SAMICO DE MENEZES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

João Raphael Sá
Advogado
OAB/PE 28.311

Marlene de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 8 DE 1



Alessandra Pio da Cunha
ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES

Antonio Ferreira dos Santos Jr.
ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
JÚNIOR

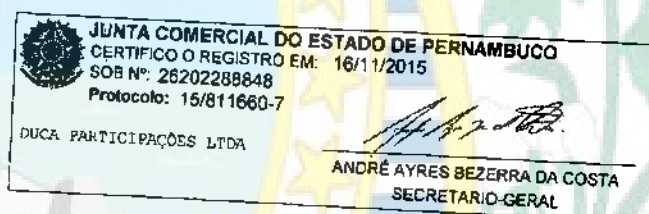
Matheus da Cunha Lima Asfora
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA

João Raphael Correia Barbosa de Sá
JOÃO RAPHUEL CORREIA BARBOSA DE SÁ
OAB/PE 28.311

TESTEMUNHAS:

Wacilene Lucena Melo
Nome:
RG: 8.017.645
CPF: 090.970.974-28

Christony Barbosa Felix
Nome:
RG: 7.218.115.
CPF: 707.537.154-65.



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-1800
Tribunal de Fidejussão André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0054292) - ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES...
(0266888) - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR...
Recife, 11 de Novembro de 2015 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 7,00; TSNR: 1,32; FERC: 0,04; Total: 7,00
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.ONR11201501.36710 e
0073783.MJ11201501.36711
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-1800
Tribunal de Fidejussão André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0128041) - JOÃO RAPHUEL CORREIA BARBOSA DE SÁ...
Recife, 11 de Novembro de 2015 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 3,05; TSNR: 0,08; FERC: 0,32; Total: 3,05
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.FXO11201501.36714
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-1800
Tribunal de Fidejussão André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0273312) - MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA...
(0201411) - JOÃO DE SOUZA LEÃO...
Recife, 11 de Novembro de 2015 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 7,00; TSNR: 1,32; FERC: 0,04; Total: 7,00
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.GFV11201501.36712 e
0073783.LFJ11201501.36713
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Juliane de Fatima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

PÁGINA 9 DE 1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.670.463/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/11/2015	
NOME EMPRESARIAL DUCA PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 261	COMPLEMENTO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER 1 SALAS 2.806-2.812
CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9979-4068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/11/2015 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 16/11/2015





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1640.408F.7387.2009

Certidão gerada em 09/03/2022 10:46:38

PROTOCOLO SIARCO 22/959114-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	DUCA PARTICIPACOES LTDA
NIRE	26.2.0228884-8
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 1640.408F.7387.2009

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1640408F73872009>

Recife, 09 de março de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Márcio Cássio Medeiros Gó

Data do download - 09/03/2022 10:46:38

Código de Autenticação 1640.408F.7387.2009

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1640408F73872009>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0228884-8

Nº PROTOCOLO 17/790144-6 PROTOCOLADO 19/01/2018 12:45:37

Nº ARQUIVAMENTO 20187901446 ARQUIVADO 22/01/2018 08:16:40

EMPRESA DUCA PARTICIPACOES LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF N° 23.670.463/0001-66), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- (i) **SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade n° 1.576.958 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 189.227.674-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n° 2.454, apartamento 701, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000;
- (ii) **ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da cédula de identidade n° 816.818 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 127.218.594-04, residente e domiciliada na Rua Demócrito de Souza Filho, n° 350, apartamento 2.801, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120;
- (iii) **DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 4.965.685 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 962.085.384-91, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, n° 350, apartamento 701, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120;
- (iv) **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade n° 1.077.365 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 173.148.954-49, residente e domiciliado na Rua Dom Vital, n° 78, apartamento 301, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-190;
- (v) **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da carteira nacional de habilitação n° 01125184119 DETRAN/PE, inscrito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF n° 23.670.463/0001-66).

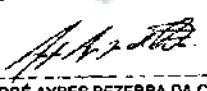
PÁGINA 1 DE 16



011-93

343000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018 SOB Nº: 20187901446 Protocolo: 177790144-6 Empresa: 26 2 0228884 8 DUCA PARTICIPACOES LTDA		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	--



no CPF/MF sob o nº 846.649.244-53, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 914, apartamento 801, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.011-000;

(vi) **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 906.874 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.728.784-72, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 108, casa S-08, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-090;

(vii) **ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 4.231.847 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.084.824-04, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, nº 87, apartamento 1.502, bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175;

(viii) **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.298.357 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.715.264-92, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apartamento 403-E, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160;

(ix) **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, sediada na Rua da Aurora, nº 295, sala 502, caixa postal nº 680, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.564/0001-24, e que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 25 de agosto de 2015, sob o NIRE 26.6.0008512-2, neste ato representada por seu titular **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.297.134 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.635.414-94, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apartamento 502, Bloco A, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160; e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 2 DE 16



(x) **JOÃO DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 4.695.000 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.024.714-56, residente e domiciliado na Estrada das Uaias, nº 713, apartamento 1.602, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080;

na qualidade de únicos sócios da sociedade denominada **DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center 1, salas 2.806 a 2.812, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.670.463/0001-66, e que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 16 de novembro de 2015, sob o NIRE 26.2.0228884-8, ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado, promover a primeira alteração e consolidação do contrato social da referida Sociedade, o que fazem nos termos postos a seguir.

1. CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS COM RETIRADA DO SÓCIO AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO:

1.1. Por este instrumento, e na melhor forma de direito, o sócio **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, sendo como é titular de 01 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, totalmente integralizada, livre e desembaraçada de qualquer ônus ou gravame, resolve, como tem por resolvido, ceder essa 01 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, o que faz da seguinte forma:

(i) ao sócio **SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO**, cede e transfere a 01 (uma) quota de que é titular, pelo preço de R\$ 1,00 (um real), por ele pago neste ato e do que é dada a devida quitação, o qual, por sua vez, ainda neste ato, recebe a referida 01 (uma) quota a fim de que, na condição de seu novo titular possa, como pode, dela dispor e fazer como quiser, sem restrição.

1.2. Em decorrência do que disposto no item 1.1., acima, retira-se da Sociedade o sócio **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, dando à Sociedade a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 3 DE 16



quitação de pago e satisfeito de seus direitos de quotista e de seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, por conta da Sociedade, recebendo, em contrapartida, da Sociedade, idêntica quitação de suas obrigações para com ela.

1.3. Todos os sócios quotistas manifestam, neste ato, suas irrestritas anuências para com os negócios jurídicos ora celebrados, renunciando ao exercício do direito de preferência que eventualmente teriam nas alienações de quotas assim realizadas.

1.4. Por força da alteração ora promovida, a Cláusula Terceira do Contrato Social, relativa ao Capital Social, passa a vigor com a seguinte redação:

"3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas:

(a) O sócio SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 92 (noventa e duas) quotas de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), o que equivale a uma participação de 92% (noventa e dois por cento) do capital social;

(b) A sócia ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(c) O sócio DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 4 DE 16



real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social.

(d) O sócio **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(e) A sócia **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(f) O sócio **JOÃO DE SOUZA LEÃO** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(g) O sócio **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(h) O sócio **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social; e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 5 DE 16



(i) A sócia ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1% (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

3.2. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

2.1. Tendo em vista a alteração acima deliberada, os Sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

1.1. Reger-se-á por este contrato social e pela legislação aplicável sociedade limitada que girará sob a denominação de DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA., e será sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center 1, salas 2.806 a 2.812, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.

1.2. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2. OBJETO SOCIAL:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

Recife, 06 de Maio de 2018
Assinada por todos os sócios.

ASSINADA EM 06 DE 16



A Sociedade tem por objeto deter participação e/ou controle do capital de empresas ou grupo de empresas, com atividades preponderantemente não financeiras, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios dessas empresas.

3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas:

(a) O sócio SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO subscrive e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 92 (noventa e duas) quotas de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), o que equivale a uma participação de 92% (noventa e dois por cento) do capital social;

(b) A sócia ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ subscrive e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(c) O sócio DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA subscrive e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social.

(d) O sócio ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR subscrive e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 7 DE 16



equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(e) A sócia MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(f) O sócio JOÃO DE SOUZA LEÃO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(g) O sócio MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(h) O sócio NILSON EDER SAMICO DE MENEZES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social; e

(i) A sócia ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.570.463/0001-66).

PÁGINA 8 DE 16



3.2. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4. DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

4.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

5.1. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, aos quais incumbir-se-ão todas as operações sociais de gestão e administração dos negócios, bem como da representação ativa e passiva da Sociedade, em quaisquer circunstâncias e perante quaisquer pessoas ou entidades de direito público ou privado.

5.2. A assinatura de todos os administradores dar-se-á necessária para a alienação de bens que façam parte do ativo da Sociedade, bem como para contrair empréstimos bancários ou celebrar contratos de garantia que onerem os bens da Sociedade.

5.3. A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos, expirando todas as procurações no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, com exceção das procurações com poderes para o foro em geral, que vigorarão por tempo indeterminado.

5.4. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, procuradores ou prepostos, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, bem assim os que envolverem a

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 9 DE 16



prestação de fianças, avais, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ficando estes expressamente vedados.

5.5. Os administradores perceberão um pró-labore mensal a ser fixado pela Sociedade.

6. ALIENAÇÃO DE QUOTAS:

6.1. Qualquer dos sócios quotistas só poderá desfazer-se de suas quotas após oferecê-las, pelas mesmas condições, aos demais sócios quotistas, para que exerçam o seu direito de preferência, o que deverá ser feito até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que receberam a notificação do quotista alienante, notificação na qual este deverá especificar a quantidade de quotas que pretende alienar, as condições em que procederá a essa alienação, e a identidade do potencial adquirente.

6.2. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto no item anterior, este caberá, num primeiro momento, apenas aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, de modo que exercerão o seu direito de preferência, no tocante às quotas a serem alienadas, na proporção de sua participação social, no caso de concorrência de interesse, ou na totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio.

6.3. Apenas na hipótese dos sócios indicados no item 6.2., acima, não exercerem o seu direito de preferência, é que os demais sócios quotistas poderão, portanto, exercê-lo, na proporção de sua participação social.

6.4. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a cessão de suas quotas por parte de sócio, só poderá

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 10 DE 16



operar-se se não houver oposição de titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7. DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

7.1. Serão válidas as deliberações sociais adotadas por sócios(s) que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7.2. As deliberações sociais deverão ser objeto de reunião de sócios, devidamente consignada em ata, ou de decisão, registrada por escrito, dos sócios suficientes à validação da deliberação.

7.3. Os sócios deverão reunir-se pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses que sucederem o encerramento do exercício anterior, para tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

7.4. A reunião de sócios de que trata o item anterior deverá ser precedida da devida convocação de todos os sócios, que deverão ter posto a sua disposição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os documentos a serem nela examinados.

7.5. As deliberações que implicarem alteração do contrato social como tal deverão ser consignadas e levadas a registro.

8. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico, que deverão ser concluídos no prazo de 80 (oitenta) dias.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 11 DE 16



8.2. Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional às respectivas quotas no capital social, desde que seja a distribuição previamente aprovada em reunião de quotistas, nos termos das cláusulas 7.1. e 7.2. do presente instrumento. Poderá, ademais, ser deliberada a formação de reservas, ou a incorporação dos lucros, com o consequente aumento do capital social. Da mesma forma, os prejuízos que porventura ocorrerem serão rateados entre os quotistas.

8.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, os sócios poderão realizar distribuição mensal de lucros, a título de antecipação, mediante o levantamento do balancete específico.

9. LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Sociedade somente será dissolvida nas hipóteses determinadas por lei, ou por deliberação dos sócios, observado o disposto no item 7.1., acima. Ocorrendo essa hipótese, será designado liquidante que procederá à liquidação da Sociedade, na forma que por ela lhe for determinada.

9.2. A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, exclusão, ou impedimento, seja de que espécie for, que acometer qualquer dos sócios quotistas, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), observado o disposto no item 9.5., abaixo.

9.3. Em caso de falecimento ou interdição de sócio quotista, poderão os sócios quotistas exercerem direito de preferência de modo que as quotas de titularidade do sócio quotista serão transferidas ao sócio(s) que exercer tal direito, que, em caso de concorrência, se dará na proporção de suas participações sociais, ou na

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 11 DE 16



totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio, cabendo notificar o espólio ou o representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento ou interdição do sócio quotista. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto neste item, a manifestação caberá, inicialmente, aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, e, na hipótese dos referidos sócios não exercerem tal direito é que os demais sócios quotistas poderão exercer o seu direito de preferência na aquisição das quotas. Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, o cônjuge meeiro e/ou herdeiros têm direito de ingressar na Sociedade, dividindo-se as quotas do falecido entre eles. Para tanto, o cônjuge meeiro e/ou os herdeiros interessados deverão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento do sócio quotista, notificar a sociedade desse seu intento de nela ingressarem. Nas hipóteses de exercício de preferência dos sócios quotistas na transferência de titularidade das quotas, ou no caso de qualquer dos sucessores optar por não ingressar na Sociedade, esta deverá realizar uma apuração de haveres, e respectivo balanço, especificamente para o fim de apurar o valor a ser pago ao(s) sucessor(es) ou ao sócio interditado. Esse balanço deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento, e o valor apurado deverá ser pago em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, consecutivas e de igual valor, sujeitas exclusivamente a correção monetária, nos índices legais estabelecidos pelo governo, ficando facultado aos sócios adquirentes, ou à Sociedade, conforme o caso, efetuar esse pagamento em prazo inferior.

9.4. Os sócios quotistas remanescentes deliberarão sobre a destinação a ser dada às quotas adquiridas pela Sociedade por força do prescrito no item anterior.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 13 DE 16



9.5. Em qualquer hipótese, e nos termos da lei, a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará dissolução da Sociedade.

9.6. Poderá o sócio ser excluído da sociedade, mediante simples alteração do contrato social, por decisão dos demais sócios, na hipótese de justa causa, nos termos do que previsto no art. 1.085, do Código Civil. Para tanto, os sócios deverão convocar reunião especialmente para deliberar acerca da exclusão do sócio, devendo ser o referido sócio notificado para comparecimento e apresentação de defesa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A deliberação acerca da exclusão ou não do sócio deverá respeitar o que determina o item 7.1., acima. Na hipótese de ser aprovada a exclusão do sócio, tal decisão produzirá efeitos imediatos em relação aos sócios e à própria Sociedade, e perante terceiros, após o registro da respectiva alteração contratual no registro público de empresas mercantis, e, após o que deverão ser adotados os procedimentos relativos à liquidação das quotas, respeitando-se o que prevê o art. 1.031, do Código Civil.

9.7. No silêncio deste contrato social, e da legislação aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a esta Sociedade aplicar-se-á, supletivamente, a legislação de regência das sociedades anônimas.

9.8. O foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é o único competente para dirimir quaisquer questões que porventura decorrerem do presente contrato social.

9.9. SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade,

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 14 DE 16



criminal,
a pena que
a cargos
o, peita ou
economia
al, contra

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 24 de julho de 2017.

CONF. LÉA
6^o Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO

CONF. LEA
Voto de Notas - Recibo - PE
ROMA

ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ

CONF. LÉA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA

CONFERIDO

AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO

CONF. PAULA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

~~MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO~~

CONF. LEA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

NILSON EDER SAMICO DE MENEZES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 15 DE

Reconheço: a firma Por Semelhança
NILSON EDER SANTO DE MENEZES

Em test. da verdade. Emol:3,99 TSM:0180 Total:4,79
Recife PE 12/01/2018 14:39:42
SELN: 0077248.H001201802.02833

ATA PELA ALUGA DA SELVA BONFIM ESCRIVENTE AUTORIZADA

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARFÓRTO ROMA *Centro Cultural Liberdade Iluminada*
Rua Expediente União Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50018-110 - Recife - PE. Fone: (81) 3234-2921 - e-mail: carfor@carfor.com.br

Reconheço: a firma Por Saneamento

OSCAR ZONITZ
SEVERINO CAVALCANTI
GUILHERME FILHO

En test,  da verdade. Email: 3,9

\\pacific\FE\12/01/2018 14:39:40

2017/07/21 MON. 9:47/00: JTB

WWW.FULLER-ALCOHOL.COM

OFICIO DE NOTAS DE RECIFE. PE - CARTÓRIO NOME *Endereço: Rua da República, 100 - Recife - PE. Fone: (01) 3424-5982 - e-mail: cartorio@recife.pe.gov.br*

Reconheço: a firma For Sample

FRANÇOIS LAMBERT DE ALMADA

da verdade. Em: 3,77 Tãrã

REVE 120UL/2018 14:53:07

40270 • 2N910701184-867/100 •

662-057-0170 HATIE W. PACE, MD

01.14.01

343001

CARTÓRIO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Engenheiro Lúcio Gomes de Mota, 55 - Centro - CEP 54010-210 - Recife - PE - Fone: (81) 3425-9292 - e-mail: cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de
(01490021)-AGUIBALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO
Em Test. de verdade. Recife 12/01/2018
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,59 - FERC (10%) R\$ 0,40 - TSNR (20%), R\$ 0,60. TOTAL
R\$ 4,59 SELO DIGITAL Nº 0074005 XNS11201710.01984

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RUMA
Rua Engenheiro Lúcio Gomes de Mota, 55 - Centro - CEP 54010-210 - Recife - PE - Fone: (81) 3425-9292 - e-mail: cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço a firma Por Semelhança
DANIEL JOSE GLEIRIZ FERREIRA
Em test. de verdade. Emol: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,60. TOTAL
Recife/PE 12/01/2018 14:39:36
SELO: 0077248.SLA01201802.02831
ANA PAULA ALVES DA SILVA-BRNERI-Escritora Autorizada

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RUMA
Rua Engenheiro Lúcio Gomes de Mota, 55 - Centro - CEP 54010-210 - Recife - PE - Fone: (81) 3425-9292 - e-mail: cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço a firma Por Semelhança
ANA CRISTINA TRINDADE DE GLEIRIZ
Em test. de verdade. Emol: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,60. TOTAL
Recife/PE 12/01/2018 14:39:33
SELO: 0077248.ZFC01201802.02830
ANA PAULA ALVES DA SILVA-BRNERI-Escritora Autorizada



Alessandra Pio da Cunha
ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES

20.11.2022

12º DISTRITO
CAP. ORIO POCO
US. PANELA

Antonio Ferreira dos Santos Júnior
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

12º DISTRITO
CAP. ORIO POCO
US. PANELA

Matheus da Cunha Lima Asfora
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI
p/ Matheus da Cunha Lima Asfora

12º DISTRITO
CAP. ORIO POCO
US. PANELA

João de Souza Leão
JOÃO DE SOUZA LEÃO

Hugo Falbo Berto
OAB/PE nº 35.715

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionato
Av. Marechal Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (081) 3222-1111
Tabela de Figuredo (André de Oliveira Filho) - Tabela de Figuredo (André de Oliveira Filho)

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0054292]-ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES

Recife, 18 de Janeiro de 2018 - Em test. da verdade.

FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrivã

Emol.: R\$ 4,81; TSNA: 0,00; FERC: 0,39; Total: 4,79

Selo eletrônico de fiscalização: 0973783.GUX01201807.03237

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Testemunhas:

1. *Dacilene Melo*
Nome: *Dacilene Lucena Melo*
RG: 8.017.645
CPF: 090.970.974 - 28

2. *Guarara de Couto Lucena*
Nome: *Guarara de Couto Lucena*
RG: 4947571 SSP/PE
CPF: 024.573.744-00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 16 DE 16



8114

343001

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
JOAO DE SOUZA LEAO
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 12 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)
 Emol.: R\$ 3,99 TSMS R\$ 0,80 Totais: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074369.LUM12201704.03911
www.tipe.jus.br/selodigital

Verificação realizada em 09/03/2022 às 10:46:38

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 12 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)
 Emol.: R\$ 3,99 TSMS R\$ 0,80 Totais: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074369.LUM12201704.03910
www.tipe.jus.br/selodigital

Verificação realizada em 09/03/2022 às 10:46:38

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 12 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)
 Emol.: R\$ 3,99 TSMS R\$ 0,80 Totais: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074369.LUM12201704.03909
www.tipe.jus.br/selodigital

Verificação realizada em 09/03/2022 às 10:46:38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018

SOB Nº: 20187901446

Protocolo: 17790144-6

Empresa: 26 2 0228884 8
 DUCA PARTICIPACOES LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.670.463/0001-66
NOME EMPRESARIAL:	DUCA PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100,00 (Cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	NILSON EDER SAMICO DE MENEZES		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPACOES EIRELI		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	JOAO DE SOUZA LEO		

Qualificação: 22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:16** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.145.893/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	NILSON EDER SAMICO DE MENEZES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GABRIEL PAES FREIRE
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	HENRIQUE DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: JULIANA BARBOSA QUEIROZ
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO JOSE DA ROCHA BRECKENFELD
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:38** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.249.239/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	BCO PROPAGANDA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO DE SOUZA LEAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANAMARIA VARJAL MACAES MOLINARO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	DANILO PORTELA DE LIMA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BCO PROPAGANDA LTDA
Qualificação:	63-Cotas em Tesouraria

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2022 às 17:39 (data e hora de Brasília).



BUSCA

ASSINE O JC



COMUNICAÇÃO



Surge a Duca, uma nova holding no mercado publicitário liderada pela Ampla

As agências Grupo Nove e a Plano B formarão a BG9 que vai passar a existir a partir de dezembro

Da editoria de Economia

Publicado em 18/11/2015 às 12:10

COMPARTILHE:



As agências Grupo Nove e a Plano B formarão a BG9 que vai passar a existir a partir de dezembro - **FOTO: Sérgio Bernardo/JC Imagem**

Leitura: 3min

3 conteúdos restantes.

Cadastre-se aqui!

Possui cadastro? Faça login aqui

X

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



as novidades não param por aí. Foi anunciada hoje uma nova holding no meio publicitário, a Duca que terá como acionistas sete diretores e executivos da Ampla (Queiroz Filho, Cristina Queiroz, Daniel Queiroz, Aguinaldo Viriato, Manuel Cavalcanti, Nilson Samico e Alessandra Pires) e três executivos da BG9 (que são os fundadores da Plano B: Toni Ferreira, Matheus Asfora e João Souza Leão). Também será parceiro estratégico da nova holding, a empresa Sodet, que pertence aos empresários Teco Sodré, Sérgio Cavalcanti e Silvio Meira.

“A Duca é um grande grupo de inovação e comunicação. Vamos liderar um processo de transformação no nosso mercado”, conta o CEO (presidente) da Duca, Queiroz Filho. As agências que fazem parte da Duca terão 100% da sua atuação na atividade fim. As áreas contábil, financeira, jurídica, de gestão e compras dessas agências serão realizadas pela Duca. A holding terá a sua sede em uma das torres comerciais do Rio Mar.

PUBLICIDADE

Leia Também

- Rogério Covalleski lança livro sobre publicidade e cinema
- Governo gastará R\$ 56 milhões em publicidade

As três agências (a BG9, a Ampla Pernambuco e a Ampla Espírito Santo) empregam 250 profissionais e as contas dos seus 52 clientes que movimentam

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



Seja um assinante JC.

Assine o JC com planos a partir de R\$ 3,50 e tenha acesso ilimitado a todo o conteúdo do jc.com.br, à edição digital do JC e ao JC Clube, nosso clube de vantagens e descontos que conta com dezenas de parceiros.

ASSINE O JC

COMPARTILHE:



TAGS

FUSÃO

AGÊNCIAS

MERCADO PUBLICITÁRIO

AUTOR

Publicado por

Da editoria de Economia



Mais informações

NEWSLETTERS

VER TODAS

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



☐ Escolhas do Editor

Como você quer ser chamado?

E-mail

ASSINE GRÁTIS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

**GUERRA**

Kremlin diz que não houve avanços significativos nas negociações entre Rússia e Ucrânia

Os dois lados conversam regularmente por videoconferência desde que a Rússia iniciou a ofensiva na Ucrânia no fim de fevereiro



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



COLUNA CLÁUDIO HUMBERTO



Prioridade do PT para 2022 é eleger deputados federais

Acostumado à fartura do financiamento público, desde 2015, o PT perdeu espaço nos governos estaduais e pode começar 2023 longe da atual posição de terceiro maior partido da Casa



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



Um dos resultados dessa Aliança é uma carta-manifesto para denunciar o garimpo ilegal

VER MAIS

FIQUE POR DENTRO!

- + INFORMAÇÃO
- + ENTRETENIMENTO
- + SUPER VANTAGENS
- + CONTEÚDO EXCLUSIVO

ASSINE O JORNAL DO COMMERIO

ASSINE AGORA!

APROVEITE



ASSINE JC

Fique por dentro de **tudo que acontece**, **assine** o Jornal do Commercio.

ASSINE JÁ



VOLTAR AO TOPO ^

CANAIS

COLUNAS

PERNAMBUCO

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



ESPORTES

TECNOLOGIA

BRASIL

MUNDO

OPINIÃO

CONFERE.AI

SOBRE

HISTÓRIA DO JORNAL

PRIVACIDADE

MELHORES PRÁTICAS

TRABALHE NOSJCC

EXPEDIENTE

LGPD

SERVIÇOS

NOTÍCIAS PELO WHATSAPP

ASSINE JC

NEWSLETTER JC

FALE CONOSCO

PUBLICIDADE LEGAL

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



REDES SOCIAIS



 WHATSAPP

Jornal @ 2021 - Uma empresa do grupo JCPM
PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO, CONTACTAR EDITORES@NE10.COM.BR



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

Spiderware

services.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx

YouTube LegalOne MAQUIAVEL Meninas Processos Virtuais Contabilidade CURSOS PESQUISAS Jurisprudência Consultas Processu... IMAGENS VÍDEOS ÁUDIO ÍCONES Pirataria Instrumentos (fojas) Edição de Audio Outros favoritos



Serviços Online

 ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Selecione o tipo de busca

Cidade

Profissional

CPF/CNPJ

TODOS

670.767.264-91

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PE-019298/O	VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO	CONTADOR	Ativo

Página 1 de 1

1

Visualizar: 20

© 2022 Spiderware

- [Política de Privacidade](#)
- [Sobre o Gestão Hoje](#)
- [Contato](#)

All posts tagged Grupo Duca

CEO do Grupo Duca assume vaga na diretoria nacional da ABAP

Em 5 de July de 2017 Em [Notícias](#)



Em maio, em evento realizado em São Paulo, aconteceu a posse da nova Diretoria Executiva Nacional e Diretorias Estaduais da Associação Brasileira de Agências de Publicidade. Queiroz Filho, CEO do [Grupo Duca](#), cliente da TGI, participou da cerimônia, oficializando sua entrada para a nova diretoria da Abap Nacional para o Biênio 2017-2019.

Também tomou posse o novo presidente da Abap Pernambuco, o publicitário Giovanni Di Carlli, vice-presidente da [BG9](#), cliente da TGI. Entre os objetivos da nova diretoria estão reforçar a importância da publicidade para a economia do país, aperfeiçoar o modelo de remuneração, aproximar as campanhas digitais do modelo brasileiro e restaurar a autoestima das agências e profissionais da área.

“O início desse mandato cai exatamente no momento em que a propaganda está se reinventando em função das mídias digitais. Por isso, queremos trazer as agências associadas para essa discussão e mostrar que o online não mata o off-line. Ao contrário, cada vez mais se faz necessário integrar”, declarou Giovanni Di Carlli. Ele comandará a Abap-PE nos próximos dois anos com a ajuda dos diretores Gustavo Tigre (Interior), Marcela Neves (Relações Interassociativas) e Miguel Melo (Administração e Finanças).

Comments Off

Grupo Duca expande atuação no segmento de Live Marketing

Em 17 de May de 2017 Em [Notícias](#)



Cliente da [TGI](#), o [Grupo DUCA](#) – maior holding de comunicação e inovação do N/NE – expande sua atuação no segmento de Live Marketing com a entrada da Mova. A empresa foi responsável por criar a ação para a Heineken, conhecida por Champions Experience, que há cinco anos reúne convidados, no Recife, para a final da Liga dos Campeões da UEFA. Este ano, a ação ganha novo nome “The Final” e ganha cinco novas capitais, além do Recife.

O Grupo Duca pretende acelerar o crescimento da Mova, que irá atuar em sinergia com as outras empresas da holding. “Podem esperar Recife no circuito das grandes ações de experiências do Brasil, a Mova tem na sua essência a vanguarda e essa marca faz parte não só da nossa história, faz parte também da Duca”, destaca Jorginho Peixoto, sócio da Mova.

“Esse novo negócio trouxe novas oportunidades, troca de conhecimentos de gestão e discussões importantes sobre novas tendências tecnológicas e de mercado com profissionais que são as melhores mentes do marketing. Além de tudo isso, fazer parte da Duca nos dá a oportunidade de focar no nosso *core business*, porque todo o *backoffice* da nossa operação – contabilidade, financeiro e RH – é feito pela holding. Estamos muito felizes com esse novo momento da Mova”, afirma Lula Pessoa de Mello, outro sócio da empresa.

A Mova já realizou ações como Rally Toyolex Expedition, Caravana de Natal da Coca-Cola, Camarote da Globo no São João da Capitá. Entre os clientes, Globo Nordeste, Toyota, Harley-Davidson, Rio Ave, Coca-cola, Heineken, entre outros.

GRUPO DUCA – O Grupo Duca é uma holding que reúne as empresas Ampla, BG9, Mova, Jogga e Noord Games, além de uma parceria estratégica com foco em inovação com a MuchMore, empresa comandada por Silvio Meira, Teco Sodré, Ariela Primo, Bruno Encarnação e Bob Wollheim.

Curtir

Comments Off

Ampla e BG9 são premiadas na etapa nacional do Ampro Globes Awards

Em 21 de December de 2016 Em [Notícias](#)

[Tweet](#)



A [Ampla](#) e a [BG9](#), agências integrantes do Grupo Duca, cliente da [TGI](#), se destacaram na etapa nacional do Ampro Globes Awards, maior prêmio de live marketing do Brasil. As premiações foram entregues em novembro, em evento realizado em São Paulo.

A BG9 foi a grande vencedora na categoria “Melhor Uso de Marketing Digital”, garantindo o Ouro para a ação WashZap Brilux. A agência também faturou o Bronze em “Melhor Ativação em Live Marketing” com o *case* Frente Fresh Trident. Já a Ampla repetiu o resultado da regional Norte, Nordeste e Centro-Oeste levando os prêmios de melhor atendimento para a publicitária Ludmila Marques, melhor produção para Fernando Amaral e destaque em criação para Rafael Nântua.

A agência também faturou três medalhas de Ouro nas categorias “Melhor Uso de Marketing Direto”, “Melhor Design em Ações de Live Marketing” e “Melhor Ação de Responsabilidade Social”, categoria em que ganhou também uma Prata. Além disso, a Ampla foi segundo lugar em “Melhor Ação Promocional”.

Os *cases* vencedores da etapa nacional do Ampro Globes Awards concorrerão na etapa internacional da premiação, organizada pela MAAW – Marketing Agencies Association Worldwide.

Clube de Criação – Além do Ampro Globes Awards, a Ampla comemora também a premiação no 41º Anuário de Criação, promovido pelo Clube de Criação, levando a Estrela de Bronze na categoria Bebidas Alcoólicas com o case de Branded Content “Repórter Resenha”, criado para a Pitú. Todas as campanhas premiadas irão integrar o livro “Anuário de Criação 2016”, que reúne as melhores criações do ano, e é referência no mercado nacional e mundial de publicidade e propaganda.

Comments Off

Agências Ampla e Massapê anunciam fusão

Em 9 de December de 2016 Em [Notícias](#)



Cliente da [TGI](#), o [Grupo Duca](#), holding que reúne duas operações distintas – as agências BG9 e Ampla – volta a surpreender o mercado de comunicação e publicidade. Nesta terça-feira (06), a Ampla anunciou, durante uma transmissão ao vivo pelo Facebook Live, que está se juntando a agência Massapê. Com 40 anos de história, a Ampla resolveu unir a experiência e a criatividade ao espírito empreendedor e inovador da jovem Massapê, que está há 10 anos no mercado.

A partir do dia 02 de janeiro, a equipe da Massapê, com 35 funcionários, além dos sócios Gabriel Freire, Anselmo Albuquerque e Henrique Pereira, passa a fazer parte da Ampla. Leonardo Siébra, que foi um dos fundadores da Massapê, está saindo para tocar projetos pessoais. Os três sócios que seguem junto com a Ampla passam a ser sócios da nova empresa, que continuará a ser chamada de Ampla. “Tudo começou há um ano, quando começamos a trocar ideia sobre as mudanças do negócio da propaganda e visão de futuro. Com o tempo, fomos percebendo que existia muita complementaridade entre a Ampla e a Massapê e começamos a nos perguntar: por que não estarem juntas? Agora, temos uma empresa que irá gerar melhores e maiores negócios, de forma mais forte”, diz Queiroz Filho, CEO do Grupo Duca.

Para receber os novos integrantes da equipe, a Ampla está fazendo uma reforma, e além de oferecer novas estações de trabalho, também está criando espaços de convivência e descanso. A nova Ampla passa a contar com mais de 100 colaboradores no Recife, além dos 35 funcionários da unidade do Espírito Santo. Ao todo, a empresa irá contar com mais de 130 profissionais de diversas áreas. A partir de agora, a Ampla irá gerir a comunicação de mais de 50 marcas, que movimentam investimentos de mais de R\$ 200 milhões.

“A Massapê é uma nativa digital, já nasceu nesse novo mundo online. Além de somar com o nosso esforço de investir em inovação, os sócios da agência também têm um perfil de destaque na área de planejamento. Tudo isso irá nos fortalecer para o futuro”, afirma Aguinaldo Viriato, co-presidente da Ampla. Para os sócios da Massapê, a união irá permitir que eles possam dar voos mais altos. “Estamos vivendo um momento de transformação real no negócio da propaganda. Nós só conseguiríamos fazer parte dessa grande mudança nos negócios se unindo a alguém que também pensa o futuro como nós”, afirma Anselmo Albuquerque.

“Não queremos mais ser reconhecidos apenas como uma “agência”. Já estávamos numa direção bastante distante de sermos apenas um agenciador, um intermediário entre marcas e veículos. Resolvemos juntar talentos e expertises complementares para oferecer soluções de comunicação, inovação e qualquer outra disciplina que, no final do dia, resolva o problema. Esse é o ponto chave: mergulhar no negócio dos clientes, estudar o segmento, investigar oportunidades para criar soluções mais pertinentes, eficientes e duradouras. É isso que somos”, explica Manuel Cavalcanti, co-presidente da Ampla.

Os clientes da Massapê também seguem a mudança. Açúcar Petribú, Frisabor, Grupo Parvi, Toyolex, América Ford, Netuno, Oculum, Vale do Ave, Ekaut, Sport Club do Recife, Wings, NAP, Varejão do Estudante, Hotéis Pernambuco, Toyota Regional Nordeste, Greenmix, Quanto Prima e Reserva de Aldeia passam a fazer parte do portfólio da nova Ampla. Com a união entre as duas agências, a Ampla também ganha uma nova operação em Manaus, que já fazia parte da Massapê.

“O nosso objetivo é unir nossas forças para crescer e ganhar mercado. Em 2017, está no nosso planejamento estratégico abrir novas operações em outros Estados”, afirma Gabriel Freire. O quadro da Ampla continua igual. Aguinaldo Viriato e Manuel Cavalcanti são co-presidentes e sócios. Na diretoria executiva, juntam-se a Cristina Queiroz, como vice-presidente, Alessandra Pires, diretora de Contas e Nilson Samico, diretor de Mídia, Gabriel Freire, Anselmo Albuquerque e Henrique Pereira, que assumem como diretores executivos.

Os clientes da Ampla seguem com a nova empresa. Na unidade de Pernambuco, o portfólio de clientes é formado por Baterias Moura, CDL, Claro, Compesa, Ferreira Costa, Fiat Regional, Jornal do Commercio, Odebrechet, Pitú, Rede Globo, Sebrae, Secretaria de Turismo do Recife, Shopping Recife, TGI, Vitarella e as contas sociais Impip, Área Social, Instituto Constelação, Aliança de Mães Raras e Instituto Moura Conceição.

Na unidade do Espírito Santo, estão ABRH – Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional ES, Convento da Penha (ES), Fortlev, IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, Lorenge S.A, Prefeitura Municipal da Serra, Secom – Superintendência de Comunicação Social ES, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do ES, SEG – Secretaria de Estado de Governo ES, SECONT – Secretaria de Controle e Transparência, Unimed Vitória, Vale Espírito Santo, Prodest – Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo, Shopping Vitória e Novaforma.

Comments Off

Agências do Grupo Duca são destaque no Prêmio Pernambuco Propaganda 2016

Em 5 de October de 2016 Em [Notícias](#)



As agências [Ampla](#) e [BG9](#), integrantes do Grupo Duca, cliente da [TGI](#), foram destaque no Prêmio Pernambuco Propaganda – PPP 2016, realizado no dia 27 de setembro, no Teatro RioMar. O evento reuniu profissionais do mercado da comunicação, personalidades e convidados.

Além do Grand Prix de “Agência do Ano”, a Ampla recebeu também os prêmios principais nas categorias “Comercial de Rádio do Ano”, com campanha criada para a Vitarella, e “Trabalho Promocional do Ano”, desenvolvido para a Pitú. A agência conquistou ainda cinco Ouros, sete Pratas e quatro Bronzes na competição.

Criada há apenas nove meses a partir do casamento da Plano b) com a Gruponove, a agência BG9 ficou entre as três mais premiadas. Foram conquistados dois ouros, sete pratas, seis bronzes e um Grand Prix. O estagiário Pedro Santana também levou o prêmio de Jovem Talento do ano.

Ao todo, 370 peças publicitárias foram inscritas nesta edição. “A qualidade dos trabalhos é prova da boa propaganda que temos aqui”, frisou o presidente do sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco (Sinapro), Antônio Carlos Vieira, entidade que promove o prêmio.

Comments Off

[← Older Entries](#)



Search for:

Categories

- [Última Página](#) (79)
- [Carreira](#) (40)
- [Conexão Profissional](#) (636)
- [Conjuntura](#) (68)
- [Economia](#) (247)
- [Educação](#) (22)
- [Empresa Familiar Competitiva](#) (96)
- [Empresas & Empresários](#) (4)
- [Frase da Semana TGI](#) (391)
- [Gestão](#) (448)
- [Gestão Mais](#) (62)
- [Gestão na Copa](#) (11)
- [Mídias Sociais](#) (61)
- [Minuto Ágilis](#) (167)
- [Notícias](#) (739)
- [Política](#) (165)
- [Qualidade de vida](#) (48)
- [Recursos Humanos](#) (30)
- [Rede Gestão](#) (84)
- [Sociedade](#) (65)
- [Sustentabilidade](#) (6)
- [Termômetro ÁgilisRH](#) (4)

Assine nossa newsletter

Nome:

E-mail:

☐

 [Quando o site é feito por quem entende, dá para ver o resultado |.](#)

Ampla, do Grupo Duca, incorpora agência Massapê

O grupo irá gerir a comunicação de mais de 50 marcas que movimentam R\$ 200 milhões

12 de dezembro de 2016 - 15h00



Foto: Divulgação/ Daniela Nader

A recifense Ampla vai incorporar a agência Massapê a partir de janeiro. O time de 35 funcionários, além dos sócios Gabriel Freire, Anselmo Albuquerque e Henrique Pereira, passam a fazer parte da empresa do Grupo Duca, que também reúne a BG9. Segundo comunicado, o objetivo é unir a tradição da agência, com mais de 40 anos de história, com o espírito empreendedor da Massapê, que tem dez anos de mercado.

O grupo passa a contar com mais de cem colaboradores em Recife, além dos 35 funcionários da unidade no Espírito Santo. A Ampla irá gerir a comunicação de mais de 50 marcas, que movimentam investimentos de mais de R\$ 200 milhões anuais.

Entre elas estão Baterias Moura, Claro, Fiat Regional e Rede Globo. Uma nova operação em Manaus, que já fazia parte da Massapê, também passa ao controle do grupo. "A Massapê é uma nativa digital, já nasceu nesse novo mundo online. Além de somar com o nosso esforço de investir em inovação, os sócios da agência também têm um perfil de destaque na área de planejamento", afirmou Aguinaldo Viriato, copresidente da Ampla.

O quadro da Ampla continua igual. Aguinaldo Viriato e Manuel Cavalcanti são co-presidentes e sócios. Na diretoria executiva, também juntam-se Cristina Queiroz, como vice-presidente, Alessandra Pires, diretora de Contas e Nilson Samico, diretor de Mídia.

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-Out](#)

MINHAS OPÇÕES

ACEITO

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4600.023108/2020

CONCORRÊNCIA: CEL-ARSER Nº 001/2021

**OBJETO: Contratação de serviços de publicidade
prestados por intermédio de agência de
publicidade**

CLORUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.711.572/0001-32, sediada na Rua Waldemar Loureiro Bernardes, 27, Mangabeiras, nesta cidade de Maceió, Alagoas, por seu sócio administrador e representante **WARNEY DE CARVALHO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.389.484-67, portador do RG de nº. 1937515, constituído e habilitado nos autos do processo administrativo em que tramita a presente **CEL-ARSER Nº 001/2021**, com fulcro no item 17.1 e ss. do Edital Retificado da Concorrência CEL-ARSER Nº 001/2021, além do art. 109, inciso I, §4º e alínea b, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, vem respeitosamente interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra as deliberações da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na quarta sessão pública, e julgamento dos documentos de habilitação das concorrentes, o que faz nos termos e razões anexas, para ao final requerer:

I. DA TEMPESTIVIDADE:

Antes de adentrarmos as razões recursais, emerge atestar, ainda que por mero excesso de zelo, a tempestividade do presente Recurso.

É de 5 (cinco) dias, nos termos do item 17.1 do Edital, o prazo para interposição de Recurso Administrativo contra ato que julgou os documentos de habilitação das concorrentes, em contexto de quarta sessão de licitação pública, a contar do ato da intimação das concorrentes por publicação em diário oficial do município. Se não, vejamos o que dispõem os itens 17.1 e 17.1.1 do instrumento convocatório:

17.1. Eventuais recursos referentes à presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, através do e-mail da CEL/ARSER cel@arser.maceio.al.gov.br, ou em petição escrita dirigida a Comissão Especial de Licitação, no endereço mencionado no subitem 3.2 deste edital.

17.1.1. A intimação dos atos decisórios será feita mediante publicação na imprensa oficial e no sítio oficial do MUNICÍPIO, salvo para as decisões sobre o recebimento e julgamento das propostas e sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

In casu, a intimação se deu por via de publicação no DOEM, disponibilizada na edição de 24 de março de 2022 – uma quinta-feira. Com efeito, o lapso prazal haveria de se encetar no dia útil subsequente (25/03/2022), para findar-se na quinta-feira do dia 31/03/2022.

Portanto, totalmente tempestivo, o presente recurso.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS:

Antes de adentrarmos a contenda dos fatos e fundamentos que revolucionarão o presente certame, é-se justo, necessário e burlesco comentar que por pouco – mas por muito pouco mesmo – este não fora o primeiro procedimento licitatório, com participação da Recorrente, que teria passado incólume a algum recurso interposto por esta.

Há alguns anos que a Recorrente passou a se reconhecer como agência de excelência também na prestação de serviços de publicidade a órgãos públicos. Naturalmente, para tanto, sua participação em procedimentos licitatórios passou a ser uma condição, e, em seguida, uma rotina. A experiência acumulada robusteceu o seu corpo administrativo, jurídico e colaborativo, tornando-o experto, capaz e dedicado no mister, a fim de evitar que tanto potencial esbarrasse em episódios de desatenção... ou na má-fé alheia.

Os erros são algo inerente à essência humana. Ora, se as tragédias driblam redundâncias e fazem aviões caírem em 2022, como não esperar que os seres humanos, em contexto de um minucioso procedimento licitatório – seja organizando-o, seja nele concorrendo – não cometam, em algum momento, um desacerto, ainda que se reconheça seu desejo pela correção?

Mas não é o caso dos presentes autos. Não há erros no presente procedimento. Há má-fé, e esta nada tem a ver com condutas atribuíveis à CEL.

De um lado, a Recorrente se deparou com um impecável trabalho desempenhado por esta Comissão Especial de Licitação. Prazos atendidos, respostas imediatas, transparência e correição foram algumas das marcas deste procedimento. A subcomissão técnica, por sua vez, honrou a Recorrente com um 3º lugar, mediante um julgamento justo, transparente e conforme o edital, das propostas técnicas lançadas pelas partes.

O recurso que ora interpomos, portanto, não há de se dedicar em construir uma narrativa de injustiça na distribuição de notas de propostas técnicas, nem apontar nulidades provocadas pela essência humana de algum membro da comissão, como de praxe em procedimentos como este. Tanto que, após a liberação das notas, a Recorrente não interpôs recurso algum.

O recurso ora interposto trará à luz algo sombrio e vergonhoso, pouco refinado, e indigno do brilhante trabalho desempenhado pelos profissionais que se dedicaram ao certame.

O objetivo do recurso, infelizmente, é acusar a má-fé de duas das licitantes: as agências Ampla e BG9! Pelo que recomendamos a cada um dos membros da licitação, que tanto se dedicaram a este trabalho, e que se importam com a entrega de um resultado de sucesso, estômago.

II.1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO:

Conforme preambulado, o presente recurso se insurge contra deliberações prostradas na ata da quarta sessão pública – especificamente, na porção que reconhece como habilitáveis as concorrentes BCO Propaganda Ltda (BG9), BCA Propaganda Ltda e Clorus Comunicação Integrada Ltda. As três foram as únicas empresas que se fizeram presentes ao ato, quando foram analisados os documentos apresentados pelas concorrentes como condição para suas habilitações.

Tudo se apresentava como digno de aplauso, até que o representante da Recorrente se deparou com um estranho documento, oferecido pela agência BCO Propaganda Ltda (BG9). Era ponta de um novelo, que levaria às entranhas de uma trama trapaceira.

Começemos por ele. O documento de fls. 2.746 – um dentre os quais compunham o Invólucro nº. 5, de responsabilidade da **BCO Propaganda Ltda (BG9)**, intitulado “Carta de Responsabilidade da Administração”. Por via deste, o sócio da **BCO Propaganda Ltda (BG9)**, sr. João de Souza Leão, e o contador, Valdemar Fernandes da Costa Filho, declaravam que aquele (o sr. João) é o administrador e responsável legal da empresa... Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda (!?).

Vejam os senhores mesmos, doutos membros desta Comissão Especial de Licitação, não se tratar, o fato, de um *crossover* esquizofrênico. Observem:

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Carta de Responsabilidade da Administração

À
JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP
Representado pelo sócio: Valdemar Fernandes da Costa Filho
CRC/PE No. 19298/O-1:
Endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhaes 4318 Sala 1409. Edif. Emp. Renato Dias, 1410-1411
Paissandu - Recife PE- CEP 52.010-075

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, **Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.** - CNPJ: 11.145.893/0001-80, que as informações relativas ao período-base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Filho
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Considerando que os documentos apresentados, e juntados aos autos físicos do presente processo administrativo, possuíam assinatura digital e chancela da JUCEPE – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, tomamos a liberdade de consultar aquela instituição registral, e, pasmem, o documento de fato é como juntado pela BCO Propaganda Ltda (BG9). Segue a cópia baixada em anexo (**doc. 01**).

Mas... Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda?

Recobremos que a Ampla se trata de outra agência de publicidade, que, assim como a BCO Propaganda Ltda (BG9), participa do presente certame na condição de concorrente.

Mas, qual seria, portanto, a relação entre BCO Propaganda Ltda (BG9) e Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda? Bem... esta pergunta pode e será respondida pelos sócios das duas empresas. Vejamos.

II.2. O GRUPO DUCA: AUTODENOMINADO, “O MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO DO NORTE/NORDESTE”.

Uma consulta ao Google, foi o que bastou.

Mediante a singela pesquisa empreendida num site de busca, chegou-se a existência de um sítio na internet, de uma empresa que se autodefinia como um grupo de outras empresas (uma holding), da qual fazem parte as agências Ampla e BG9, e mais outras 5 (cinco) empresas. O nome escolhido para o grupo constrange pelo extremo mal gosto: DUCA.

Segundo o site, de cujo recorte segue em anexo **(doc. 02)**, o DUCA se reconhece como “O MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO DO NORTE/NORDESTE”, possui sede à Avenida República do Líbano, nº. 251, RioMar Trade Center 01, 28º andar, no bairro do Pina, em Recife, Pernambuco – um dos centros comerciais mais nobres “DO NORTE/NORDESTE”, tem telefone e tudo: 81-3048.9100!

Embora a sede da *holding* seja num dos empreendimentos comerciais mais nobres da linda Recife, o *slogan* faz coerência ao evidente mal gosto do batismo: “SOMOS TODOS DUCA. E VOCÊ?”.

Muito embora mau gosto não seja trapaça, o que seria, exatamente, esse DUCA? Existe juridicamente? Quem o compõe? De que forma ele une estas empresas?

Sim, “O MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO DO NORTE/NORDESTE” existe juridicamente. É real. É pessoa jurídica legalmente constituída.

Segundo o relatório expedido no sítio Who Is, o domínio “grupoduca.com.br” pertence a uma empresa com denominação DUCA PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.670.463/0001-66. Seguem em anexo o referido relatório (**doc. 03**) e o comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa (**doc. 04**).

E quem o compõe?

Em consulta realizada ao banco de dados da Receita Federal, esta deu conta de informar que os sócios que compõem o superlativo DUCA são os seguintes:

NOME:	QUALIFICAÇÃO:
SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO	Sócio-Administrador
ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ	Sócio
DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA	Sócio-Administrador
MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	Sócio
NILSON EDER SAMICO DE MENEZES	Sócio
ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES	Sócio
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Sócio
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPACOES EIRELI, empresa de MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA	Sócio
JOAO DE SOUZA LEO	Sócio

Solicitado à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, esta expediu cópia autenticada do contrato social da DUCA, que confirma o quadro. Segue em anexo (**doc. 05.1 e 05.2**).

Bem. Mas... afinal, estas pessoas que constituem o quadro social do colossal DUCA têm algo a ver com as empresas licitantes BCO Propaganda Ltda (BG9) e Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda?

Para esclarecer tal indagação, refaçamos a tabela acima, nela acrescentando a relação de cada um dos sócios com as licitantes.

O cruzamento de informações foi possível mediante os contratos sociais de cada uma das licitantes juntados aos autos por ambas as empresas, e duas singelas consultas aos quadros de sócios e administradores (QSAs), fornecidos pelo banco de dados da Receita Federal, em anexo (**docs. 06 e 07**).

NOME:	QUALIFICAÇÃO:	RELAÇÃO:
SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO	Sócio-Administrador	Sócio-Administrador da Ampla
ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ	Sócia	Administradora da Ampla
DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA	Sócio-Administrador	Sócio-Administrador da Ampla
MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	Sócio	Sócio da Ampla
NILSON EDER SAMICO DE MENEZES	Sócio	Sócio da Ampla
ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES	Sócia	Sócia da Ampla
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Sócio	Sócio-Administrador da BG9
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPACOES EIRELI, empresa de MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA	Sócio	Sócio-Administrador da BG9
JOAO DE SOUZA LEAO	Sócio	Sócio-Administrador da BG9

Ora, nobres membros da CEL, a dicromática tabela de cima demonstra que o quadro social do macroscópico DUCA é constituído, exclusivamente, por sócios das empresas Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda e BCO Propaganda Ltda!

Dito tanto, resta resposta à indagação: “de que forma o DUCA une estas duas empresas”? A resposta será dividida em duas partes.

Jurídico e objetivamente, o DUCA É UMA **HOLDING**. É assim definida a sua atividade principal, perante a Receita Federal, não havendo uma segunda atividade econômica prevista, conforme comprovante de inscrição no CNPJ já juntado, de cujo abaixo ilustra (com nossos grifos):

 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.670.463/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
NOME EMPRESARIAL DUCA PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		

Ou seja, a DUCA é uma *holding*, só uma *holding*, e não tem por razão de existir outra que não a de ser uma *holding*. E... o que é uma *holding*?

Uma *holding* é uma empresa que não possui atividade econômica própria, se não apenas o objetivo de administrar ou até mesmo controlar uma ou mais empresas, participando das suas políticas e gestões internas.

Ou seja, a DUCA gere, administra, dirige as empresas que pertencem àquele que se reconhece como “O MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO DO NORTE/NORDESTE”. Com efeito, BCO Propaganda Ltda (BG9) e Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda estão cerebralmente vinculadas e subordinadas ao DUCA, conforme atos constitutivos do fabuloso grupo.

Pois bem. E para além do que dizem os documentos públicos... para além do que dizem os contratos sociais... para além do que dizem as declarações registradas na Junta Comercial de Pernambuco... o que dizem os sócios das empresas e do grupo?

O portal recifense do Jornal do Comércio – pertencente a um dos maiores grupos de jornalismo do “norte/nordeste” – em 18/11/2015, deu a seguinte notícia: “Surge a Duca, uma nova *holding* no mercado publicitário liderada pela Ampla”. A matéria se encontra em anexo na íntegra (**doc. 08**).

A matéria trata de mudanças no mercado publicitário de Pernambuco. Descreve o surgimento da BCO Propaganda Ltda (BG9) pela fusão das agências Grupo Nove e Plano B, e depois dá a boa nova:

“Foi anunciada hoje uma nova holding no meio publicitário, a Duca que terá como acionistas sete diretores e executivos da Ampla (Queiroz Filho, Cristina Queiroz, Daniel Queiroz, Aguinaldo Viriato, Manuel Cavalcanti, Nilson Samico e Alessandra Pires) e três executivos da BG9 (que são os fundadores da Plano B: Toni Ferreira, Matheus Asfora e João Souza Leão)”.

A matéria, adiante, todavia, revela detalhes de como funciona a gestão das empresas participantes do DUCA, pela descrição do presidente do grupo (CEO) Queiroz Filho. Segundo ele, “as agências que fazem parte da Duca terão 100% da sua atuação na atividade fim. **As áreas contábil, financeira, jurídica, de gestão e compras dessas agências serão realizadas pela Duca**”.

Reflitamos, por esta ocasião. Segundo o presidente do grupo DUCA, Queiroz Filho, as empresas Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda e BCO Propaganda Ltda (BG9) estarão integralmente dedicadas APENAS à sua atividade fim: supomos que seja publicidade e propaganda. Em outro plano – numa instância superior, haverá a *holding* em menção, que reunirá TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – INCLUSIVE, DE GESTÃO, DE CONTABILIDADE, DE COMPRAS, E ETC.

Não seria desonesto, portanto, interpretar que as agências se tornariam braços acéfalos, digeridos por um núcleo controlador, diretor, gestor. Nesta instância, é que se tomam decisões administrativas de todo gênero, restando às agências membros apenas o dever de fazer publicidade e propaganda.

Pois bem. Os fatos ganham contornos definidos de verdade, se, por exemplo, analisarmos a titularidade da contabilidade das empresas. A contabilidade de ambas está concentrada nas mãos do mesmo profissional, o sr. VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO, inscrito no CRC/PE sob o nº. 019298/O, conforme consulta que anexamos (**doc. 09**).

Compulsando os autos, é possível verificar, às fls. 675-v (dentre tantas outras), que a Ampla apresentara um Termo de Autenticação, de cuja assinatura digital, na condição de contador da empresa, é do contador mencionado. O mesmo contador, outrossim, assina os documentos apresentados pela BCO Propaganda Ltda (BG9), especialmente o de fls. 2.745 e o 2.746, em que atesta a veracidade das informações e documentos. Veja-se:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

PROTÓCOLO: 27080001 - 27/01/2021

ATO: 002 - ALTERAÇÃO

EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NOME INDIVIDUAL: ENF 11.143.893-0001-40
EXERCE O REQUÊITO EM 26/05/2021
RUB N. 202/19/5036

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 201906506
031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 201906506

FILIAIS FORMA DA UF

RUB N. 206/01/5033
CNPJ 11.143.893-0001-41
ENDEREÇO: 210, AVENIDA PERCINHO MONTEIRO, VITÓRIA - ES
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

UF: ESPÍRITO SANTO - VALDINEIR FERREIRA DA COSTA PEREIRA
RUB N. 206/01/5033 - 20 DE MARÇO DE 2021 - 10 DE MARÇO DE 2021

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.230/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraú, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

4 Patrimônio Líquido

a. Capital social
O capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) em 31 de Dezembro de 2020, está distribuído da seguinte forma:

Sócia	Número de Cotas Subscritas	Valor das Cotas (R\$)	%
Antônio Ferreira dos Santos Júnior	840.000	840.000,00	42%
Marilene da Cunha Lima Assis	840.000	840.000,00	42%
João de Sousa Leão	200.000	200.000,00	10%
Anamélia Vaz de Mota Molinaro	40.000	40.000,00	2%
Daniela Pereira de Lima	40.000	40.000,00	2%
Quotas em Trânsito	40.000	40.000,00	2%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

b. Distribuição de lucros
A Administração propõe a distribuição dos lucros no valor de R\$ 1.282.611,14, conforme demonstrado abaixo:

	2020
Lucro líquido do exercício	593.074,08
Reserva de Lucros 2019	6.545.981,80
Ajuste de Exercício Anterior	(27.183,01)
Lucro distribuído pela administração	(1.282.611,14)
Reserva de lucros 2020	5.729.261,73

5 Ajuste do Exercício Anterior
Os valores de Ajuste do Exercício Anterior são referentes às notas Fiscais emitidas no ano de 2019 e canceladas no ano de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que mantemos arquivada, são verdadeiras e não comprometem a responsabilidade por todos os atos.

As informações foram controladas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.0D.6F.3B.C3.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.8E.2D.85, em 22/06/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

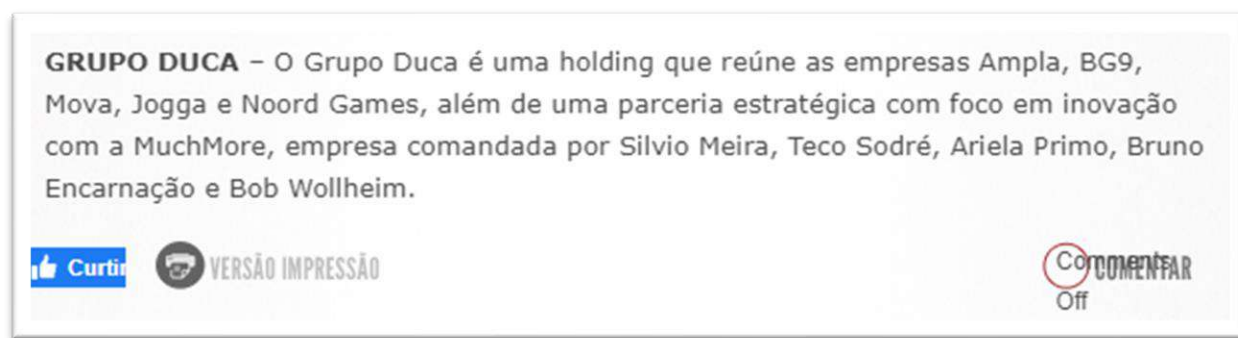
Recife, 31 de Dezembro de 2020.

João de Sousa Leão
Mário A. Almeida
CPF: 032.034.714-06 - RG: 4.693.000.557/75

Valdineir Ferreira da Costa Pereira
Contador
C.R.C.FE 19296/O-3 - CPF: 976.767.244-91 - RG: 3.047.284 - SSP/PE

Ora, doutos julgadores. Diante dos fatos ora expostos, passa a fazer sentido a existência do fatídico documento de fls. 2.746 – aquele em que o sr. João de Souza Leão, sócio da empresa BG9, declara perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ser, o próprio, o representante legalmente constituído da empresa Ampla – sua concorrente neste certame.

A atividade do grupo, enquanto grupo, é perene, é prestigiada e pública. É possível dirimir qualquer dúvida quanto a tanto, por mera consulta no maior site de buscas do norte e nordeste, o Google. Será possível, por lá, encontrar, por exemplo, as notícias que seguem em anexo a título de amostra (docs. 10 e 11) – uma dentre as quais explica:



Ora, doutos julgadores. Pelo que se vê, a timidez quanto à existência do grupo DUCA se manifestou apenas por ocasião deste procedimento. Para fora destes autos, holofotes e flashes não cessam.

Dito isto, recobremos. Ampla e BG9, desde o ano de 2015, se proclamam membros de um autoconsiderado MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO DO NORTE/NORDESTE. **Ok.** O grupo se dota de personalidade jurídica, por meio do registro de um contrato social que apresenta um quadro loteado entre sócios de Ampla e BG9. **Ok.** O grupo convoca a imprensa e pessoas relevantes ao mercado publicitário em Recife, e torna a notícia um fato relevante de um tanto a ser notificado pelos principais meios de comunicação de Pernambuco. **Ok.** À imprensa, descrevem que o grupo regerá todos os setores das empresas de forma comum, restando às empresas apenas autonomia quanto atividade fim (publicidade). **Ok.** Ambas as empresas participam de uma licitação pública da qual não podem participar empresas que integrem um mesmo grupo, mas uma delas apresenta um documento público, de fé-pública, na qual o representante legal de uma se diz representante legal da outra também. **Ok!**

Não restam dúvidas quanto à existência de um grupo entre as empresas. Aliás, inobstante sua existência, ele tem nome, CNPJ, sede chique, *site*, *slogan* (de péssimo gosto, por sinal), quadro social recheado com sócios de ambas as empresas, confissão de seu CEO quanto o seu funcionamento.

Mas... e daí?

II.3. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE AGÊNCIAS NO CERTAME. DA PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE FORMEM GRUPO. DO DOLO.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ou, simplesmente, Vinculação ao Edital, é norma norteadora das condutas administrativas em contexto de licitação, indexando-as àquele instrumento sob o qual será edificado todo o procedimento. As decisões tomadas pela administração, neste mencionado contexto, portanto, devem guardar estrita coerência com as normas constantes do Edital, em conformidade com os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº. 8.666/1993, *in verbis*, com nossos grifos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

O instrumento convocatório do procedimento de ora é claro quando estabelece condições à participação das agências de propaganda no certame. Diz, o Edital, dentre tudo, que:

2.3. Não poderá participar da licitação a agência de propaganda:

(...)

e) agências integrantes de um mesmo grupo – assim entendidas, para efeito deste edital, aquelas que tenham diretores ou sócios em comum;

Por via do instrumento convocatório, portanto, em curso se perfaz a regra de que agências que possuam diretores em comum, ou sócios em comum, serão entendidas como integrantes de um mesmo grupo, pelo que **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**. Nem se faz necessário, portanto, que o grupo seja o **“MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO DO NORTE E NORDESTE”**, poderia este ser o menor da região, bastando que os critérios objetivos para reconhecimento de um grupo, constantes da alínea e, do Item 2.3. do Edital, estejam factualmente presentes.

Embora a regra contida no dispositivo restrinja consideravelmente as hipóteses de reconhecimento de um grupo de agências de publicidade, fato é que Ampla e BG9 não escapam de quaisquer das hipóteses previstas. Pelo contrário, gabaritam com louvor.

Se, por ora, ignoremos por poucos instantes os referidos critérios, para analisarmos – apenas que por amor ao debate – o conceito de grupo em si, temos o DUCA como um grupo em essência em absolutamente TODOS OS ASPECTOS. Se não bastasse pela autoproclamação superlativa do grupo como tal, por via de seus sócios, dos pronunciamentos institucionais, e extra, e de exponencial relevância no mercado de comunicação pernambucano, o DUCA é um grupo organizado, organicamente estruturado, publicizado, dotado de personalidade jurídica, objeto social claro e definido.

O DUCA não é um acidente para as agências Ampla e BG9. É um organismo criado com o exclusivo intuito de reunir as empresas, por via dos sócios que compõem as duas,

para usufruírem dos incontáveis benefícios da união de forças de empresas gigantes de um mercado definido.

O acidente, portanto, é a licitação!

De mais a mais, se deixarmos emergir as delimitações interpretativas da configuração de grupo, para efeito do edital, contidas na alínea *b*, do Item 2.3, o grupo não apenas continua se afirmar, como pinta a participação de suas empresas neste certame, em conjunto, com cores de deboche e de subestimação da inteligência dos membros da CEL e das demais concorrentes.

Se são sócios? Sim, claro que são. Não há dúvidas de que as empresas possuam sócios em comum, inobstante se esperar que a assessoria jurídica de ambas deva inutilmente sustentar que do quadro social de cada uma daquelas não se vislumbre membro componente de outra. Bobagem!

A submissão de ambas as empresas, BG9 e Ampla, a uma estrutura dotada de personalidade jurídica, intitulada de *holding*, de cujos sócios são, exclusivamente, membros dos quadros sociais de uma e de outra, fazem surgir sobre elas uma instância superior. Nesta, se encontram órgãos importantes que, conforme dito pelos próprios sócios aos órgãos de imprensa de Pernambuco, são compartilhados entre todos os elementos de um grupo.

Ou seja, BG9 e Ampla passam a não serem mais empresas dotadas de todos os órgãos e setores naturais e necessários aos seus funcionamentos. Compartilham gestão, compras, jurídico, contabilidade, dentre tantos outros órgãos, fazendo das mesmas braços acéfalos, controlados pela *holding*. Se por um lado, portanto, a holding é parte (e a mais importante) das empresas Ampla e BG9, juridicamente, portanto, os membros que compõem os quadros sociais da DUCA, da Ampla e da BG9 SÃO SÓCIOS EM COMUM!

Inobstante, outra função não há à *holding* do que a liderar, gerir, de pensar o funcionamento, de **dirigir** as empresas integrantes do grupo. Que serventia haveria para a existência de uma *holding* de cujas empresas fossem membros rebeldes?

É-se comum, ainda, se utilizar a palavra DIRETOR, ou a DIRETORIA, para se referenciar o gestor ou a gestão de uma determinada corporação. Trata-se de antiga expressão, já em progressivo desuso, alusiva ao mentor, ao líder que regula, dirige e administra.

A direção, quando não toda, é considerada uma parte da gestão – uma porção setorizada e classificável da administração *in latu sensu*. Faz-se, portanto, um conceito semelhante, ou contido em um mais amplo de gestão ou de administração.

Segundo o dicionário DICIO, o verbete “DIRETOR” assim se apresenta:

“Diretor

Significado de Diretor
substantivo masculino

(...)

Gestor; aquele que possui o mais elevado cargo administrativo: o diretor de uma empresa, de uma escola”.

Dito isto, recobremos. Ampla e BG9, desde o ano de 2015, se proclamam membros de um autoconsiderado MAIOR GRUPO DE COMUNICAÇÃO DO NORTE/NORDESTE. **Ok.** O grupo se dota de personalidade jurídica, por meio do registro de um contrato social que apresenta um quadro loteado entre sócios de Ampla e BG9. **Ok.** O grupo convoca a imprensa e pessoas relevantes ao mercado publicitário em Recife, e torna a notícia um fato relevante de um tanto a ser notificado pelos principais meios de comunicação de Pernambuco. **Ok.** À imprensa, descrevem que o grupo regerá todos os setores das empresas de forma comum, restando às empresas apenas autonomia quanto atividade fim (publicidade). **Ok.** Ambas as empresas participam de uma licitação pública da qual não podem participar empresas que integrem um mesmo grupo, mas uma delas apresenta um documento público, de fé-pública, na qual o representante legal de uma se diz representante legal da outra também. **Ok!**

Por fim, mais simples, e não menos importante, é o **raciocínio de que os louros de uma empresa são interessantes à outra! Neste certame, inclusive. A existência de um grupo entre as empresas, e a participação de ambas no procedimento licitatório, como se distintas fossem, dá-lhes a oportunidade de desigual do dobro de chance de êxito, maculando a impessoalidade, isonomia e paridade de armas das licitantes participantes.**

O que falta aos gestores destas empresas para que reconheçam que não deveriam participar em conjunto deste certame, por vedação do edital? Timidez? Conhecimento do edital? Honestidade?

Ampla e BG9 não deveriam participar do presente certame conjuntamente! Dos credenciamentos iniciais à habilitação, a presença das irmanadas é ilegal, contra o edital, imoral, criminosa e de manifesta má-fé.

Os excepcionais trabalhos desta Comissão Especial de Licitação estão em cheque, e, ao nosso ver, o Poder Judiciário – que será acionado em caso de improvimento do presente recurso administrativo – não haverá de compactuar com tamanha afronta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Evidentemente, que culpa não haveria de ser dirigida à Comissão Especial de Licitação, diante de um eventual desconhecimento dos fatos ora trazidos. Diga-se que, a nós, a “falta de timidez” das empresas irmanadas nos tomou de infeliz surpresa. Todavia, diante dos presentes fatos expostos e comprovados (sem prejuízo do ansiado contraditório que será certamente aberto para a ocasião), permitir que as empresas permaneçam no certame, agindo em sentido diametralmente oposto ao indicado no edital, e com tamanha literalidade, jamais poderá ser considerado como um ato meramente reprovável, ou um mero juízo de valor. Avalizar as condutas das licitantes Ampla e BG9 seria claro e manifesto ato de improbidade administrativa, e atrairia – a nosso humilde ver – à CEL toda a responsabilidade que, por ora, se encontra exclusivamente às costas das irmanadas.

Ante tudo quanto exposto, não se espera outra conduta da CEL, se não a de tornar sem efeito a participação de Ampla e BG9, e, conseqüentemente, desabilitar a BG9 do presente certame, sob pena de ferida exposta do instrumento convocatório.

III. DA POSSÍVEL INCORRÊNCIA NO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA:

Não nos é confortável perceber que a conduta dos gestores da BG9 pode vir a ser considerada crime, de acordo com o que dispõe o art. 299 do Código Penal, que assim se expressa:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

A falsidade, a nosso humilde ver, se demonstraria pelo supostamente inverídico conteúdo da declaração juntada às fls. 2.714 dos presentes autos, subscrita pelo sr. João de Souza Leão – representante das empresas Ampla e BG9.

Embora a presente comissão não tenha atribuição acerca do assunto, é de mister importância que esta, diante de notícia, remeta cópia dos presentes autos à autoridade policial competente, para fins de averiguação.

IV. DOS PEDIDOS RECURSAIS:

Ante tudo quanto exposto, a Recorrente vem *mui* respeitosamente perante esta CEL, requerer o provimento do presente Recurso Administrativo, a fim de tornar sem efeito as participações das agências Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda e BCO Propaganda Ltda (BG9), e, conseqüentemente, o descredenciamento desta última, e, reformulando, portanto, todo o *ranking* de pontuação das participantes, por ser de Justiça.

Requer-se, outrossim, que sejam remetidas cópias dos presentes autos à autoridade policial competente, para fins de averiguação de possível crime de falsidade ideológica.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Maceió, 31 de março de 2022.

CNPJ 10.711.572/0001-32
CLORUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME

Rua Waldemar Loureiro Bernardes, 27
Mangabeiras - CEP: 57.037-320
Maceió-AL

Warney C. Lima
Clorus Comunicação Integrada Ltda.
Warney de Carvalho Lima



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T574HS9BvF4pJg&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

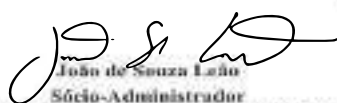
ÍNDICE

- Balanço Patrimonial	2
- Demonstração do Resultado	3
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido	4
- Demonstração do Fluxo de caixa (Método indireto)	5 – 6
- Índices de Situação Financeira do Balanço	7
- Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras	8 – 11
- Carta de Responsabilidade da Administração	12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 - HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.3B.C2.7A.2E.AF.88.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5 em 22/06/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPI: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 1

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWl-1574H59BvF4pJg&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Expresso em Reais)

ATIVO CIRCULANTE	31/12/2020	PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2020
CAIXA E BANCOS	173.435,11	FORNECEDORES	5.197.176,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.670.320,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	236.128,49
CLIENTES	3.956.454,83	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	43.797,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A COMPENSAR	67.475,17	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	187.705,17
OUTROS CRÉDITOS	4.631.664,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES	71,86
		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	140.450,99
TOTAL DO CIRCULANTE	11.499.350,53	TOTAL DO CIRCULANTE	5.805.530,52
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	2.877.341,47	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	988.587,65
IMOBILIZADO	358.925,18	EMPRÉSTIMOS	-
(-) DEPRECIAÇÃO	220.437,28		
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	3.015.829,37	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	988.587,65
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL DO ATIVO	14.515.179,90	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00
		RESERVA DE LUCROS	5.729.261,73
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.729.261,73
		TOTAL DO PASSIVO	14.515.179,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que nos foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.BA.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.86.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leite
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C.P.E 19298/O-1 - CPE: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 2

Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



18/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T574HS9BvF4p7g&chave2=bivYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(Expresso em reais)

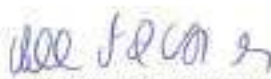
	31/12/2020
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.194.285,66
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	512.721,95
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.681.563,71
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	388.030,83
(=) LUCRO BRUTO	4.293.532,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	902.909,55
DESPESAS COM CLIENTES	1.603.502,65
DESPESAS TRIBUTARIAS	181.290,97
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.605.730,71
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	29.481,12
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	10.624,06
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	37.033,22
(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E DO IR	1.613.313,87
(-) PROVISÃO P/ IRPJ E CSLL	730.839,79
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	893.074,08

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livre nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5,
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 1

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T574HS9BvF4p1g&chave2=b1vYHKOtZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**
(Expresso em reais)

DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.000.000,00	6.145.981,80	8.145.981,80
Lucro/Prejuízo do exercício	-	893.074,08	893.074,08
Aumento de Capital	-	-	-
Lucros ou Dividendos Distribuídos	-	(1.282.611,14)	(1.282.611,14)
Ajuste de Lucros do Exercício anterior	-	(27.183,01)	(27.183,01)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.000.000,00	5.729.261,73	7.729.261,73

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que nos foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.DF.9E.2D.85,
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.800 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 4

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWML-1574H9BvF4p7g&chave2=bivYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE-CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Expresso em reais)

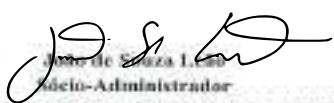
	31/12/2020
Atividades operacionais	
Lucro líquido do exercício	893.074,08
Despesas (receitas) que não afetam o caixa	
Ajusto de Lucros de Exercício anterior	(27.183,01)
Depreciação e amortização	40.089,91
	12.906,90
Variações nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo	
Variação de clientes	5.111.292,50
Variação dos impostos a compensar	198.665,41
Variação de outros ativos circulantes	378.201,50
	5.688.659,41
Variações nas contas do passivo circulante e exigível a longo prazo	
Variação de fornecedores	(2.913.557,02)
Variação das obrigações trabalhistas	(101.746,47)
Variação das obrigações tributárias	470.538,48
Variação de outros passivos circulantes e não circulantes	(115.264,71)
	(2.640.049,72)

Continuação:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.DC.CO.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5,
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdenar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 5

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021
Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771
Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYL-T574HS9BvF4p7g&chave2=b1vYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	3.034.500,67
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:	
Investimentos no imobilizado	(54.450,00)
Investimentos no intangível	0,00
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	(54.450,00)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:	
Pagamentos de empréstimos	(190.630,60)
Pagamento de dividendos	(1.282.611,14)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamento	(1.473.241,74)
Disponibilidades geradas no período	2.406.818,93
Demonstração do aumento nas disponibilidades:	
Caixa mais equivalente de caixa no início do período	436.876,64
Caixa mais equivalente de caixa no final do período	2.843.755,57
Aumento nas disponibilidades	2.406.878,93

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas da Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CO.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 6

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T574H59BvF4p1g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	11.499.350,53	=	1,69
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.785.918,17		

Solvência Geral (SG)

Ativo Total	14.515.179,90	=	2,14
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.785.918,17		

Liquidez Corrente (LC)

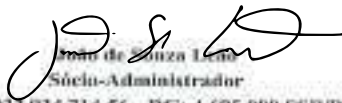
Ativo Circulante	11.499.350,53	=	1,98
Passivo Circulante	5.805.330,52		

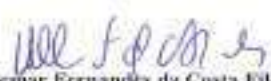
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B,8A,0C,CD,6F,36,C2,7A,2E,AF,66,EF,D4,D0,1C,6A,0F,9E,2D,B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 7

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWVL-T574H59BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMIR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis para o Período Findo em 31 de Dezembro de 2020

1 Contexto operacional

A BCO Propaganda Ltda. ("BCO" ou "Companhia") é uma sociedade empresarial limitada, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco, Rua Amaraji, 160, Santana, constituída por quotas, regulamentada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

A BCO está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.249.239/0001-13 e inscrita no Registro municipal sob o nº 3423034, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco, em 31/07/2002, onde se encontra inscrita sob o NIRE nº 26201361771. Tem como sócios: Antônio Ferreira dos Santos Júnior, Mathews da Cunha Lima, João de Souza Leão, Anamaria Varjal Mações Molinaro e Danilo Portela de Lima.

Em 26/05/2020 a "BCO" realizou a 15ª alteração do contrato social para alterar o endereço da Filial em Paulista, Pernambuco para Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12; CXPST: 007, Janga, Paulista/PE, CEP 53.437-000 e em 31/08/2020 registrou a 16ª alteração do contrato social para encerrar as atividades da Filial localizada em Maceió/AL, localizada no endereço Avenida Antônio Gouveia, 61 - Sala 704 - Edifício Ocean Tower - Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-170.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - Aplicáveis às demonstrações contábeis do ano de 2010, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Resolução CFC nº 1.255/09 (NBC T 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) e tendo atendido os conceitos contábeis introduzidos pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.DD.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemir Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 8

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MVL-1574HS9BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da Companhia. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício.

Aplicações financeiras

Estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado. As aplicações financeiras estão classificadas como mantidas para negociação, valorizadas ao valor justo através do resultado.

b. Clientes

Inclui os valores faturados aos clientes, ajustados ao valor presente, quando aplicável, até o encerramento do período, contabilizados com base no regime de competência.

c. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Conforme julgamento da Administração, a Companhia adota o critério do reconhecimento das perdas efetivas, não reconhecendo a provisão para créditos de liquidação duvidosa. O critério utilizado para reconhecer tais perdas é o que está disciplinado nos arts. 9º a 12º da Lei nº 9.430 de 1996 (arts. 340 a 343 do RIR/99). A Companhia, através da sua Administração, realizou estudos para verificar a necessidade da constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), após análise a Administração chegou à conclusão, por conta da boa gerência do seu contas a receber, da não necessidade da constituição da referida provisão.

d. Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, às taxas constantes da Legislação do Imposto de Renda. Os gastos, que representam o aumento da capacidade instalada ou da vida útil do bem, são considerados como ativo imobilizado e são capitalizados. Os gastos com manutenção e reparo são registrados no resultado, respeitando-se o regime de competência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

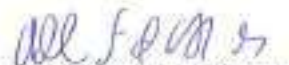
As informações foram extraídas do Speed Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.35.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.9E.2D.05, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE



http://assinador.jpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T574H59BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxWAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

e. Intangíveis

Registrado pelo custo de aquisição de sistemas (software) corporativos, deduzido da amortização acumulada realizada a uma taxa de 20% a.a.).

f. Provisão de férias e encargos

Constituída mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

g. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Companhia é tributada pelo regime de apuração com base no Lucro Presumido. A apuração do lucro presumido será determinada mediante a aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços. Os referidos percentuais variam de acordo com o tipo de atividade a ser exercida pela empresa, a BCO como prestadora de serviços está sujeita a aplicação do percentual de 32% sobre as receitas de prestações de serviços. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido excedente a R\$60.000,00 no trimestre para o imposto de renda pessoa jurídica e, 9% sobre o lucro presumido para a contribuição social. A Companhia registrou em 31 de Dezembro de 2020 como provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social os valores de R\$ 531.029,23 e R\$ 199.810,56.

h. Distribuição de lucro

Os lucros distribuídos pela Companhia foram contabilizados e pagos dentro do exercício.

i. Demais Passivos circulante e não circulante

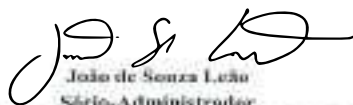
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.3B.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.6A.DF.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C./PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

18/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWML-T574HS9BvF4p7g&chave2=b1vYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMIR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amarajá, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440.
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

4 Patrimônio Líquido

a. Capital social

O capital social de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões) em 31 de Dezembro de 2020, está distribuído da seguinte forma:

Sócios	Número de Cotas Subscritas	Valor das Cotas (R\$)	%
Antônio Ferreira dos Santos Júnior	840.000	840.000,00	42%
Matheus da Cunha Lima Asfóra	840.000	840.000,00	42%
João de Souza Leão	200.000	200.000,00	10%
Anamaria Varjal Mações Molinaro	40.000	40.000,00	2%
Danilo Portela de Lima	40.000	40.000,00	2%
Quotas em Tesouraria	40.000	40.000,00	2%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

b. Distribuição de lucros

A Administração propôs a distribuição dos lucros no valor de R\$ 1.282.611,14, conforme demonstrado abaixo:

	2020
Lucro líquido do exercício	893.074,08
Reserva de Lucros 2019	6.145.981,80
Ajuste de Exercício Anterior	(27.183,01)
Lucro distribuído pela administração	(1.282.611,14)
Reserva de lucros 2020	5.729.261,73

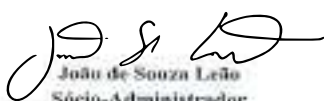
5 Ajuste do Exercício Anterior

Os valores de Ajuste do Exercício Anterior são referentes às notas Fiscais emitidas no ano de 2019 e canceladas no ano de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº 3B.8A.0C.CD.6F.38.C2.7A.2E.AF.66.EF.D4.D0.1C.8A.0F.9E.2D.B5.
em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Leão
Sócio-Administrador

CPE: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemir Fernandes da Costa Filho
Contador

C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWpL-1574H59BvF4p7g&chave2=b1vYHkoTZxAGxCK14FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

BCO Propaganda Ltda.
CNPJ: 05.249.239/0001-13 | NIRE: 26201361771 em 31/07/2002
Rua Amaraji, 160 Santana, Recife/PE CEP: 52.060-440,
Demonstrações Financeiras de Dezembro de 2020.

Carta de Responsabilidade da Administração

A

JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP

Representado pelo sócio: Valdemar Fernandes da Costa Filho

CRC/PE No. 19298/O-1;

Endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhães 4318 Sala 1409. Edif. Emp. Renato Dias, 1410-1411

Palissandu - Recife PE- CEP 52.010-075

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. - CNPJ: 11.145.893/0001-80, que as informações relativas ao período-base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhuma tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

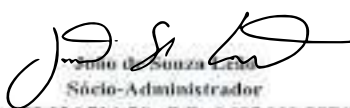
- (a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

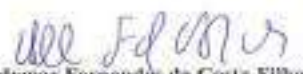
Atenciosamente,

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que nos foram entregues, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Livro nº 15 HASH nº: 3B.8A.0C.CD.6F.36.C2.7A.2E.AF.86.EF.D4.D0.1C.6A.0F.9E.2D.B5, em 22/06/2021

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Recife, 31 de Dezembro de 2020.


João de Souza Lima
Sócio-Administrador
CPF: 022.024.714-56 - RG: 4.695.000 SSP/PE


Valdemar Fernandes da Costa Filho
Contador
C.R.C. PE 19298/O-1 - CPF: 670.767.264-91 - RG: 3.047.084 - SSP/PE

Pág: 12

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T574HS9BvF4prg&chave2=divYHKOtZxwAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6706726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Eu **VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife – PE, **Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1** - PE, CPF n.º 670.767.264-91, identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE, domiciliado à Avenida Gov. Agamenom Magalhães, 4318 Sala 1409, Paissandu, Recife/PE CEP:52.010-075, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob **Protocolo nº 21/854517-7**, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. BALANÇO – 12 Páginas
2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE – 01 pagina
3. DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE – 01 pagina
4. CARTEIRA DE IDENTIDADE – CRC-PE DO CONTADOR – 01 pagina

Data: 17/08/2021

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO
Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1 – PE
CPF n.º 670.767.264-91

18/08/2021



Certifico o Registro em 18/08/2021

Arquivamento 20218545177 de 18/08/2021 Protocolo 218545177 de 17/08/2021 NIRE 26201361771

Nome da empresa BCO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42849876086160



218545177

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BCO PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	218545177 - 17/08/2021
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201361771
CNPJ 05.249.239/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021
SOB N: 20218545177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67076726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/08/2021

Interested in domain names? [Click here](http://www.us3.list-manage.com/subscribe?u=3ed33822580891424c5756387&id=6c90d905a5) (http://www.us3.list-manage.com/subscribe?u=3ed33822580891424c5756387&id=6c90d905a5) to stay up to date with domain name news and promotions at Name.com

grupoduca.com.br

whois information

[Whois \(/whois/grupoduca.com.br\)](/whois/grupoduca.com.br)[DNS Records \(/dns/grupoduca.com.br\)](/dns/grupoduca.com.br)[Diagnostics \(/tools/grupoduca.com.br\)](/tools/grupoduca.com.br)

cache expires in and 0 seconds

 refresh (/whois/grupoduca.com.br?)

forceRefresh=37ebc40006bc5dd372a8a4d8e61d378c1ef103b59e7d38e6af1ac6a1f28633de)

Similar Domains

grupo--mexico.com (/whois/grupo--mexico.com) | grupo--msi.com (/whois/grupo--msi.com) | grupo--rbd.com (/whois/grupo--rbd.com) | grupo-.com (/whois/grupo-.com) | grupo-02.com (/whois/grupo-02.com) | grupo-0615.com.mx (/whois/grupo-0615.com.mx) | grupo-1.cl (/whois/grupo-1.cl) | grupo-1.com (/whois/grupo-1.com) | grupo-10.com (/whois/grupo-10.com) | grupo-10.es (/whois/grupo-10.es) | grupo-1000.com (/whois/grupo-1000.com) | grupo-11.com (/whois/grupo-11.com) | grupo-13.com (/whois/grupo-13.com) | grupo-17.com (/whois/grupo-17.com) | grupo-2.com (/whois/grupo-2.com) | grupo-2000.com (/whois/grupo-2000.com) | grupo-2010.com (/whois/grupo-2010.com) | grupo-3.com (/whois/grupo-3.com) | grupo-3.net (/whois/grupo-3.net) | grupo-300.com (/whois/grupo-300.com) |

Registrar Data

We will display stored WHOIS data for up to 30 days.

 refresh (/whois/grupoduca.com.br?)

forceRefresh=37ebc40006bc5dd372a8a4d8e61d378c1ef103b59e7d38e6af1ac6a1f28633de)

 [Make Private Now \(/whois/privacy/grupoduca.com.br\)](/whois/privacy/grupoduca.com.br)

```
% Copyright (c) Nic.br
% The use of the data below is only permitted as described in
% full by the terms of use at https://registro.br/termo/en.html ,
% being prohibited its distribution, commercialization or
% reproduction, in particular, to use it for advertising or
% any similar purpose.
% 2022-03-09T10:42:03-03:00 - IP: 45.152.199.45
```

```
domain:      grupoduca.com.br
owner:       DUCA PARTICIPACOES LTDA
ownerid:     23.670.463/0001-66
responsible: DUCA PARTICIPACOES LTDA
country:     BR
owner-c:     DUPLT8
tech-c:      DUPLT8
nserver:     ns1.servhost.com.br
nsstat:      20220306 AA
nslastaa:    20220306
nserver:     ns2.servhost.com.br
nsstat:      20220306 AA
nslastaa:    20220306
saci:        yes
created:     20150821 #14581069
changed:     20210906
expires:     20220821
status:      published
```

```
nic-hdl-br:  DUPLT8
person:      Duca Participa??es Ltda
e-mail:      tic@souduca.com.br
country:     BR
created:     20161111
changed:     20161129
```

```
% Security and mail abuse issues should also be addressed to
% cert.br, http://www.cert.br/ , respectively to cert@cert.br
% and mail-abuse@cert.br
%
```

```
% whois.registro.br accepts only direct match queries. Types
% of queries are: domain (.br), registrant (tax ID), ticket,
% provider, CIDR block, IP and ASN.
```

Information Updated: 2022-03-09 13:42:04

Use promo code WHOIS to save 15% on your first Name.com order.
(<https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-top>)

Find the perfect domain at
Name.com

([https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-](https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-top)

top)

Everything you need in one place.



SAVE 15% ON YOUR FIRST ORDER

USE PROMO CODE WHOIS

Name.com

New customers only. Discount not applicable to domain transfers, renewals, or premium registrations.

(<https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-middle>)

Site Status

Status

Active

Server Type

Apache

Suggested Domains for grupoduca.com.br

Use promo code WHOIS to save 15% on your first Name.com order.

(<https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-bottom>)



([https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-](https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-bottom)

[bottom](https://www.name.com/redirect/whodotis/sidebar-bottom))

Transfers (<https://www.name.com/domain-transfer>) Premium Domains (<https://www.name.com/aftermarket?searchtype=premium>) Web Hosting (<https://www.name.com/purchase/hosting>) Website Builder (<https://www.name.com/website-builder>) Contact Us (</contact>) FAQs (</faq>) Terms of Service (</terms>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.670.463/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
NOME EMPRESARIAL DUCA PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER 1 SALAS 2.806-2.812
CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL.QUEIROZ@SOUDUCA.COM.BR	
TELEFONE (81) 3048-9100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:16:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 163F.C08F.7387.2009

Certidão gerada em 09/03/2022 10:46:19

PROTOCOLO SIARCO 22/959113-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA
NIRE	26.2.0228884-8
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 163F.C08F.7387.2009

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=163FC08F73872009>

Recife, 09 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Márcio Cássio Medeiros Gó
Data do download - 09/03/2022 10:46:20
Código de Autenticação 163F.C08F.7387.2009
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=163FC08F73872009>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0228884-8
Nº PROTOCOLO 15/811660-7 PROTOCOLADO 13/11/2015 08:31:41
Nº ARQUIVAMENTO 26202288848 ARQUIVADO 16/11/2015 10:22:27
EMPRESA DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

16 11 15

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- a) **SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 1.576.958, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.227.674-72, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 2.454, apto. 701, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000;
- b) **ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 816.818, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.218.594-04, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 350, apto. 2.801, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120;
- c) **DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 4.965.685, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.085.384-91, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 350, apto. 701, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120,
- d) **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 1.077.365, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.148.954-49, residente e domiciliado à Rua Dom Vital, nº 78, apto. 301, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-190;
- e) **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01.125.184.119, expedida pelo DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.649.244-53, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 914, apto. 801, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.011-000;
- f) **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 906.874, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.728.784-72, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 108, casa S-08, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-090;
- g) **ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 4.231.847, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.084.824-04, residente e domiciliada à

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Empresas
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

PÁGINA 1 DE 9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2015
 SOB Nº: 26202288848
 Protocolo: 15/811660-7

DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Rua General Abreu e Lima, nº 87, apto. 1.502, bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-040;

h) **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.298.357, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.715.264-92, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apto 403-E, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160;

i) **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.564/0001-24, sob NIRE 26600085122, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Sala 502, Caixa Postal nº 680, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato representado por seu titular **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.297.134, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.635.414-94, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apto 502 Bloco A, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160; e

j) **JOÃO DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 4.695.000, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.024.714-56, residente e domiciliado na Estrada das Ubaías, nº 713, apto 1.602, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080;

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições postas a seguir:

1. DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

1.1. Reger-se-á por este contrato social e pela legislação aplicável sociedade limitada que girará sob a denominação de **DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e será sediada à Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial RioMar Trade Center 1, Salas 2.806-2.812, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.

1.2. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2. OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto deter participação e/ou controle do capital de empresas ou grupo de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios dessas empresas.

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

PÁGINA 2 DE 9



3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas:

a) O sócio SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 91 (noventa e uma) quotas de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 91,00 (noventa e um reais), o que equivale a uma participação de 91% (noventa e um por cento) do capital social;

b) A sócia ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

c) O sócio DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social.

d) O sócio ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

e) A sócia MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

f) O sócio JOÃO DE SOUZA LEÃO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

g) O sócio AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

h) O sócio MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO subscreve e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Carla de Fátima Nery Coulo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 3 DE 1



integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

i) O sócio NILSON EDER SAMICO DE MENEZES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social; e

j) A sócia ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

3.3. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4. DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

5.1. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, aos quais incumbir-se-ão todas as operações sociais de gestão e administração dos negócios, bem como da representação ativa e passiva da Sociedade, em quaisquer circunstâncias e perante quaisquer pessoas ou entidades de direito público ou privado.

5.2. A assinatura de todos os administradores dar-se-á necessária para a alienação de bens que façam parte do ativo da Sociedade, bem como para contrair empréstimos bancários ou celebrar contratos de garantia que onerem os bens da Sociedade.

5.3. A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos, expirando todas as procurações no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, com exceção das procurações com poderes para o foro em geral, que vigorarão por tempo indeterminado.

5.4. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, procuradores ou prepostos, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 4 DE 1



aos objetivos sociais, bem assim os que envolverem a prestação de fianças, avais, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ficando estes expressamente vedados.

5.5. Os administradores perceberão um pró-labore mensal, a ser fixado pela Sociedade.

6. ALIENAÇÃO DE QUOTAS:

6.1. Qualquer dos sócios quotistas só poderá desfazer-se de suas quotas após oferecê-las, pelas mesmas condições, aos demais sócios quotistas, para que exerçam o seu direito de preferência, o que deverá ser feito até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que receberam a notificação do quotista alienante, notificação na qual este deverá especificar a quantidade de quotas que pretende alienar, as condições em que procederá a essa alienação, e a identidade do potencial adquirente.

6.2. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto no item anterior, este caberá, num primeiro momento, apenas aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, de modo que exercerão o seu direito de preferência, no tocante às quotas a serem alienadas, na proporção de sua participação social, no caso de concorrência de interesse, ou na totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio.

6.3. Apenas na hipótese dos sócios indicados no item 6.2., acima, não exercerem o seu direito de preferência, é que os demais sócios quotistas poderão, portanto, exercê-lo, na proporção de sua participação social.

6.4. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a cessão de suas quotas por parte de sócio, só poderá operar-se se não houver oposição de titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7. DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

7.1. Serão válidas as deliberações sociais adotadas por sócio(s) que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7.2. As deliberações sociais deverão ser objeto de reunião de sócios, devidamente consignada em ata, ou de decisão, registrada por escrito, dos sócios suficientes à validação da deliberação.

7.3. Os sócios deverão reunir-se pelo menos uma vez por ano, nos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 5 DE 1



quatro meses que sucederem o encerramento do exercício anterior, para tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

7.4. A reunião de sócios de que trata o item anterior deverá ser precedida da devida convocação de todos os sócios, que deverão ter posto a sua disposição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os documentos a serem nela examinados.

7.5. As deliberações que implicarem alteração do contrato social como tal deverão ser consignadas e levadas a registro.

8. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico, que deverão ser concluídos no prazo de 80 (oitenta) dias.

8.2. Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional às respectivas quotas no capital social, desde que seja a distribuição previamente aprovada em reunião de quotistas, nos termos das cláusulas 7.1. e 7.2. do presente instrumento. Poderá, ademais, ser deliberada a formação de reservas, ou a incorporação dos lucros, com o consequente aumento do capital social. Da mesma forma, os prejuízos que porventura ocorrerem serão rateados entre os quotistas.

8.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, os sócios poderão realizar distribuição mensal de lucros, a título de antecipação, mediante o levantamento do balancete específico.

9. LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Sociedade somente será dissolvida nas hipóteses determinadas por lei, ou por deliberação dos sócios, observado o disposto no item 7.1., acima. Ocorrendo essa hipótese, será designado liquidante que procederá à liquidação da Sociedade, na forma que por ela lhe for determinada.

9.2. A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, exclusão, ou impedimento, seja de que espécie for, que acometer qualquer dos sócios quotistas, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), observado o disposto no item 9.5., abaixo.

9.3. Em caso de falecimento ou interdição de sócio quotista, poderão os sócios quotistas exercerem direito de preferência de modo que as

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 6 DE 1



quotas de titularidade do sócio quotista serão transferidas ao sócio(s) que exercer tal direito, que, em caso de concorrência, se dará na proporção de suas participações sociais, ou na totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio, cabendo notificarem o espólio ou o representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento ou interdição do sócio quotista. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto neste item, tal manifestação caberá, inicialmente, aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, e, na hipótese dos referidos sócios não exercerem tal direito é que os demais sócios quotistas poderão exercer o seu direito de preferência na aquisição das quotas. Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, o cônjuge meeiro e/ou herdeiros têm direito de ingressar na Sociedade, dividindo-se as quotas do falecido entre eles. Para tanto, o cônjuge meeiro e/ou os herdeiros interessados deverão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento do sócio quotista, notificar a sociedade desse seu intento de nela ingressarem. Nas hipóteses de exercício de preferência dos sócios quotistas na transferência de titularidade das quotas, ou no caso de qualquer dos sucessores optar por não ingressar na Sociedade, esta deverá realizar uma apuração de haveres, e respectivo balanço, especificamente para o fim de apurar o valor a ser pago ao(s) sucessor(es) ou ao sócio interditado. Esse balanço deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento, e o valor apurado deverá ser pago em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, consecutivas e de igual valor, sujeitas exclusivamente a correção monetária, nos índices legais estabelecidos pelo governo, ficando facultado aos sócios adquirentes, ou à Sociedade, conforme o caso, efetuar esse pagamento em prazo inferior.

9.4. Os sócios quotistas remanescentes deliberarão sobre a destinação a ser dada às quotas adquiridas pela Sociedade por força do prescrito no item anterior.

9.5. Em qualquer hipótese, e nos termos da lei, a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará dissolução da Sociedade.

9.6. Poderá o sócio ser excluído da sociedade, mediante simples alteração do contrato social, por decisão dos demais sócios, na hipótese de justa causa, nos termos do que previsto no art. 1.085, do Código Civil. Para tanto, os sócios deverão convocar reunião especialmente para deliberar acerca da exclusão do sócio, devendo ser o referido sócio notificado para comparecimento e apresentação de defesa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A deliberação acerca da exclusão ou não do sócio deverá respeitar o que determina o item 7.1., acima. Na hipótese de ser aprovada a exclusão do sócio, tal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

Juliane de Fátima Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 7 DE 1



decisão produzirá efeitos imediatos em relação aos sócios e à própria Sociedade, e perante terceiros, após o registro da respectiva alteração contratual no registro público de empresas mercantis, e, após o que deverão ser adotados os procedimentos relativos à liquidação das quotas, respeitando-se o que prevê o art. 1.031, do Código Civil.

9.7. No silêncio deste contrato social, e da legislação aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a esta Sociedade aplicar-se-á, supletivamente, a legislação de regência das sociedades anônimas.

9.8. O foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é o único competente para dirimir quaisquer questões que porventura decorrerem do presente contrato social.

9.9. SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma única via, na presença das testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 09 de Novembro de 2015.

SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ
FILHO

ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ

DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA

AGUIBALDO VIRIATO DE MEDEIROS
FILHO

MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
NETO

NILSON EDER SAMICO DE MENEZES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

João Raphael Sá
Advogado
OAB/PE 28.311

Marlene de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PÁGINA 8 DE 1



Alessandra Pio da Cunha
ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES

Antonio Ferreira dos Santos Jr.
ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
JÚNIOR

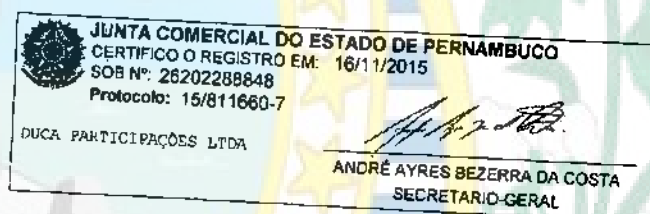
Matheus da Cunha Lima Asfora
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA

João Raphael Correia Barbosa de Sá
JOÃO RAPHUEL CORREIA BARBOSA DE SÁ
OAB/PE 28.311

TESTEMUNHAS:

Wacilene Lucena Melo
Nome:
RG: 8.017.645
CPF: 090.970.974-28

Christony Barbosa Felix
Nome:
RG: 7.218.115.
CPF: 707.537.154-65.



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-1800
Tribunal de Fidejussão André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0054292) - ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES...
(0266888) - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR...
Recife, 11 de Novembro de 2015 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 7,00; TSNR: 1,32; FERC: 0,04; Total: 7,00
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.ONR11201501.36710 e
0073783.MJ11201501.36711
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-1800
Tribunal de Fidejussão André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0128041) - JOÃO RAPHUEL CORREIA BARBOSA DE SÁ...
Recife, 11 de Novembro de 2015 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 3,05; TSNR: 0,08; FERC: 0,32; Total: 3,05
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.FXO11201501.36714
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-1800
Tribunal de Fidejussão André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0273312) - MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA...
(0201411) - JOÃO DE SOUZA LEÃO...
Recife, 11 de Novembro de 2015 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 7,00; TSNR: 1,32; FERC: 0,04; Total: 7,00
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.GFV11201501.36712 e
0073783.LFJ11201501.36713
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Juliane de Fatima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA."

PÁGINA 9 DE 1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.670.463/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/11/2015	
NOME EMPRESARIAL DUCA PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 261	COMPLEMENTO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER 1 SALAS 2.806-2.812
CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9979-4068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/11/2015 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 16/11/2015





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1640.408F.7387.2009

Certidão gerada em 09/03/2022 10:46:38

PROTOCOLO SIARCO 22/959114-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	DUCA PARTICIPACOES LTDA
NIRE	26.2.0228884-8
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 1640.408F.7387.2009

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1640408F73872009>

Recife, 09 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Márcio Cássio Medeiros Gó

Data do download - 09/03/2022 10:46:38

Código de Autenticação 1640.408F.7387.2009

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1640408F73872009>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0228884-8

Nº PROTOCOLO 17/790144-6 PROTOCOLADO 19/01/2018 12:45:37

Nº ARQUIVAMENTO 20187901446 ARQUIVADO 22/01/2018 08:16:40

EMPRESA DUCA PARTICIPACOES LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF N° 23.670.463/0001-66), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(i) **SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade n° 1.576.958 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 189.227.674-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n° 2.454, apartamento 701, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-000;

(ii) **ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da cédula de identidade n° 816.818 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 127.218.594-04, residente e domiciliada na Rua Demócrito de Souza Filho, n° 350, apartamento 2.801, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120;

(iii) **DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 4.965.685 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 962.085.384-91, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, n° 350, apartamento 701, Torre 1, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120;

(iv) **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade n° 1.077.365 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 173.148.954-49, residente e domiciliado na Rua Dom Vital, n° 78, apartamento 301, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-190;

(v) **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da carteira nacional de habilitação n° 01125184119 DETRAN/PE, inscrito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF n° 23.670.463/0001-66).

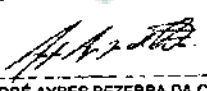
PÁGINA 1 DE 16



011-93

343000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018	
SOB Nº: 20187901446	
Protocolo: 177790144-6	
Empresa: 26 2 0228884 8	
DUCA PARTICIPACOES LTDA	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
	SECRETARIO-GERAL



no CPF/MF sob o nº 846.649.244-53, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 914, apartamento 801, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.011-000;

(vi) **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 906.874 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.728.784-72, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 108, casa S-08, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-090;

(vii) **ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 4.231.847 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.084.824-04, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, nº 87, apartamento 1.502, bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175;

(viii) **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.298.357 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.715.264-92, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apartamento 403-E, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160;

(ix) **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, sediada na Rua da Aurora, nº 295, sala 502, caixa postal nº 680, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.564/0001-24, e que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 25 de agosto de 2015, sob o NIRE 26.6.0008512-2, neste ato representada por seu titular **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 5.297.134 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.635.414-94, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº 411, apartamento 502, Bloco A, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-160; e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 2 DE 16



(x) **JOÃO DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 4.695.000 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.024.714-56, residente e domiciliado na Estrada das Ubaías, nº 713, apartamento 1.602, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080;

na qualidade de únicos sócios da sociedade denominada **DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center 1, salas 2.806 a 2.812, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.670.463/0001-66, e que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 16 de novembro de 2015, sob o NIRE 26.2.0228884-8, ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado, promover a primeira alteração e consolidação do contrato social da referida Sociedade, o que fazem nos termos postos a seguir.

1. CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS COM RETIRADA DO SÓCIO AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO:

1.1. Por este instrumento, e na melhor forma de direito, o sócio **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, sendo como é titular de 01 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, totalmente integralizada, livre e desembaraçada de qualquer ônus ou gravame, resolve, como tem por resolvido, ceder essa 01 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, o que faz da seguinte forma:

(i) ao sócio **SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO**, cede e transfere a 01 (uma) quota de que é titular, pelo preço de R\$ 1,00 (um real), por ele pago neste ato e do que é dada a devida quitação, o qual, por sua vez, ainda neste ato, recebe a referida 01 (uma) quota a fim de que, na condição de seu novo titular possa, como pode, dela dispor e fazer como quiser, sem restrição.

1.2. Em decorrência do que disposto no item 1.1., acima, retira-se da Sociedade o sócio **AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO**, dando à Sociedade a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 3 DE 16



quitação de pago e satisfeito de seus direitos de quotista e de seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, por conta da Sociedade, recebendo, em contrapartida, da Sociedade, idêntica quitação de suas obrigações para com ela.

1.3. Todos os sócios quotistas manifestam, neste ato, suas irrestritas anuências para com os negócios jurídicos ora celebrados, renunciando ao exercício do direito de preferência que eventualmente teriam nas alienações de quotas assim realizadas.

1.4. Por força da alteração ora promovida, a Cláusula Terceira do Contrato Social, relativa ao Capital Social, passa a vigor com a seguinte redação:

"3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas:

(a) O sócio SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 92 (noventa e duas) quotas de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), o que equivale a uma participação de 92% (noventa e dois por cento) do capital social;

(b) A sócia ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(c) O sócio DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 4 DE 16



real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social.

(d) O sócio **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(e) A sócia **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(f) O sócio **JOÃO DE SOUZA LEÃO** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(g) O sócio **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(h) O sócio **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social; e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 5 DE 16



(i) A sócia ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1% (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

3.2. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

2.1. Tendo em vista a alteração acima deliberada, os Sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

1.1. Reger-se-á por este contrato social e pela legislação aplicável sociedade limitada que girará sob a denominação de DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA., e será sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center 1, salas 2.806 a 2.812, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.

1.2. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2. OBJETO SOCIAL:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

Recife, 06 de Maio de 2018
Assinada por todos os sócios.

ASSINADA EM 06 DE 16



A Sociedade tem por objeto deter participação e/ou controle do capital de empresas ou grupo de empresas, com atividades preponderantemente não financeiras, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios dessas empresas.

3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas:

(a) O sócio SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 92 (noventa e duas) quotas de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), o que equivale a uma participação de 92% (noventa e dois por cento) do capital social;

(b) A sócia ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(c) O sócio DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social.

(d) O sócio ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 7 DE 16



equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(e) A sócia **MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(f) O sócio **JOÃO DE SOUZA LEÃO** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(g) O sócio **MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

(h) O sócio **NILSON EDER SAMICO DE MENEZES** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social; e

(i) A sócia **ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES** subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1 (uma) quota de valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante global de R\$ 1,00 (um real), o que equivale a uma participação de 1% (um por cento) do capital social;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.570.463/0001-66).

PÁGINA 8 DE 16



3.2. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4. DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

4.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

5.1. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, aos quais incumbir-se-ão todas as operações sociais de gestão e administração dos negócios, bem como da representação ativa e passiva da Sociedade, em quaisquer circunstâncias e perante quaisquer pessoas ou entidades de direito público ou privado.

5.2. A assinatura de todos os administradores dar-se-á necessária para a alienação de bens que façam parte do ativo da Sociedade, bem como para contrair empréstimos bancários ou celebrar contratos de garantia que onerem os bens da Sociedade.

5.3. A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos, expirando todas as procurações no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, com exceção das procurações com poderes para o foro em geral, que vigorarão por tempo indeterminado.

5.4. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, procuradores ou prepostos, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, bem assim os que envolverem a

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 9 DE 16



prestação de fianças, avais, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ficando estes expressamente vedados.

5.5. Os administradores perceberão um pró-labore mensal a ser fixado pela Sociedade.

6. ALIENAÇÃO DE QUOTAS:

6.1. Qualquer dos sócios quotistas só poderá desfazer-se de suas quotas após oferecê-las, pelas mesmas condições, aos demais sócios quotistas, para que exerçam o seu direito de preferência, o que deverá ser feito até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que receberam a notificação do quotista alienante, notificação na qual este deverá especificar a quantidade de quotas que pretende alienar, as condições em que procederá a essa alienação, e a identidade do potencial adquirente.

6.2. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto no item anterior, este caberá, num primeiro momento, apenas aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, de modo que exercerão o seu direito de preferência, no tocante às quotas a serem alienadas, na proporção de sua participação social, no caso de concorrência de interesse, ou na totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio.

6.3. Apenas na hipótese dos sócios indicados no item 6.2., acima, não exercerem o seu direito de preferência, é que os demais sócios quotistas poderão, portanto, exercê-lo, na proporção de sua participação social.

6.4. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a cessão de suas quotas por parte de sócio, só poderá

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 10 DE 16



operar-se se não houver oposição de titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7. DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

7.1. Serão válidas as deliberações sociais adotadas por sócios(s) que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

7.2. As deliberações sociais deverão ser objeto de reunião de sócios, devidamente consignada em ata, ou de decisão, registrada por escrito, dos sócios suficientes à validação da deliberação.

7.3. Os sócios deverão reunir-se pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses que sucederem o encerramento do exercício anterior, para tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

7.4. A reunião de sócios de que trata o item anterior deverá ser precedida da devida convocação de todos os sócios, que deverão ter posto a sua disposição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os documentos a serem nela examinados.

7.5. As deliberações que implicarem alteração do contrato social como tal deverão ser consignadas e levadas a registro.

8. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico, que deverão ser concluídos no prazo de 80 (oitenta) dias.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/MF nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 11 DE 16



8.2. Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional às respectivas quotas no capital social, desde que seja a distribuição previamente aprovada em reunião de quotistas, nos termos das cláusulas 7.1. e 7.2. do presente instrumento. Poderá, ademais, ser deliberada a formação de reservas, ou a incorporação dos lucros, com o consequente aumento do capital social. Da mesma forma, os prejuízos que porventura ocorrerem serão rateados entre os quotistas.

8.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, os sócios poderão realizar distribuição mensal de lucros, a título de antecipação, mediante o levantamento do balancete específico.

9. LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Sociedade somente será dissolvida nas hipóteses determinadas por lei, ou por deliberação dos sócios, observado o disposto no item 7.1., acima. Ocorrendo essa hipótese, será designado liquidante que procederá à liquidação da Sociedade, na forma que por ela lhe for determinada.

9.2. A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, exclusão, ou impedimento, seja de que espécie for, que acometer qualquer dos sócios quotistas, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), observado o disposto no item 9.5., abaixo.

9.3. Em caso de falecimento ou interdição de sócio quotista, poderão os sócios quotistas exercerem direito de preferência de modo que as quotas de titularidade do sócio quotista serão transferidas ao sócio(s) que exercer tal direito, que, em caso de concorrência, se dará na proporção de suas participações sociais, ou na

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 11 DE 16



totalidade das quotas, no caso de manifestação de preferência de um único sócio, cabendo notificar o espólio ou o representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento ou interdição do sócio quotista. No que se refere ao exercício do direito de preferência previsto neste item, a manifestação caberá, inicialmente, aos sócios que possuam participação correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, e, na hipótese dos referidos sócios não exercerem tal direito é que os demais sócios quotistas poderão exercer o seu direito de preferência na aquisição das quotas. Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, o cônjuge meeiro e/ou herdeiros têm direito de ingressar na Sociedade, dividindo-se as quotas do falecido entre eles. Para tanto, o cônjuge meeiro e/ou os herdeiros interessados deverão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias que suceder o falecimento do sócio quotista, notificar a sociedade desse seu intento de nela ingressarem. Nas hipóteses de exercício de preferência dos sócios quotistas na transferência de titularidade das quotas, ou no caso de qualquer dos sucessores optar por não ingressar na Sociedade, esta deverá realizar uma apuração de haveres, e respectivo balanço, especificamente para o fim de apurar o valor a ser pago ao(s) sucessor(es) ou ao sócio interditado. Esse balanço deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento, e o valor apurado deverá ser pago em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, consecutivas e de igual valor, sujeitas exclusivamente a correção monetária, nos índices legais estabelecidos pelo governo, ficando facultado aos sócios adquirentes, ou à Sociedade, conforme o caso, efetuar esse pagamento em prazo inferior.

9.4. Os sócios quotistas remanescentes deliberarão sobre a destinação a ser dada às quotas adquiridas pela Sociedade por força do prescrito no item anterior.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 13 DE 16



9.5. Em qualquer hipótese, e nos termos da lei, a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará dissolução da Sociedade.

9.6. Poderá o sócio ser excluído da sociedade, mediante simples alteração do contrato social, por decisão dos demais sócios, na hipótese de justa causa, nos termos do que previsto no art. 1.085, do Código Civil. Para tanto, os sócios deverão convocar reunião especialmente para deliberar acerca da exclusão do sócio, devendo ser o referido sócio notificado para comparecimento e apresentação de defesa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A deliberação acerca da exclusão ou não do sócio deverá respeitar o que determina o item 7.1., acima. Na hipótese de ser aprovada a exclusão do sócio, tal decisão produzirá efeitos imediatos em relação aos sócios e à própria Sociedade, e perante terceiros, após o registro da respectiva alteração contratual no registro público de empresas mercantis, e, após o que deverão ser adotados os procedimentos relativos à liquidação das quotas, respeitando-se o que prevê o art. 1.031, do Código Civil.

9.7. No silêncio deste contrato social, e da legislação aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a esta Sociedade aplicar-se-á, supletivamente, a legislação de regência das sociedades anônimas.

9.8. O foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é o único competente para dirimir quaisquer questões que porventura decorrerem do presente contrato social.

9.9. SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade,

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 14 DE 16



por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 24 de julho de 2017.

CONF. LEA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO

CONF. LEA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ

CONF. LEA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA

CONF. LEA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

AGUINALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO

CONF. PAULA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

CONF. LEA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

NILSON EDER SAMICO DE MENEZES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 15 DE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Endereço: Rua da Glória, 110 - Recife - PE - CEP: 51.040-000
Fone: (081) 3414.931 - e-mail: cartorio@cartorioroma.com.br

Reconheço: a firma Por Semelhança

SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO

Em test. da verdade. Emol: 13,99 TSN: 0,00 Nota: 13,99

Recife/PE 12/01/2018 14:39:40

SELO: 0077248-SINR01201802-02832

ANA PAULA ALVES DA SILVA - ESCRIVÃO Autorizada

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Endereço: Rua da Glória, 110 - Recife - PE - CEP: 51.040-000
Fone: (081) 3414.931 - e-mail: cartorio@cartorioroma.com.br

Reconheço: a firma Por Semelhança

MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

Em test. da verdade. Emol: 13,99 TSN: 0,00 Nota: 13,99

Recife/PE 12/01/2018 14:33:07

SELO: 0077248-SINR01201802-02869

ANA PAULA ALVES DA SILVA - ESCRIVÃO Autorizada

Reconheço: a firma Por Semelhança

NILSON EDER SAMICO DE MENEZES

Em test. da verdade. Emol: 13,99 TSN: 0,00 Nota: 13,99

Recife/PE 12/01/2018 14:39:42

SELO: 0077248-SINR01201802-02833

ANA PAULA ALVES DA SILVA - ESCRIVÃO Autorizada



01.14.01

343001

CARTÓRIO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Engenheiro Ildalvo Gomes de Mello, 55 - Centro - CEP 54010-210 - Recife - PE. Fone: (81) 3425-9292 e-mail: cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de
 (01490021)-AGUIBALDO VIRIATO DE MEDEIROS FILHO
 Em Test. 11 da verdade. Recife 12/01/2018
 ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO-ESCREVENTE
 AUTORIZADA
 Emol: R\$ 3,59 - FERC (10%) R\$ 0.40 - TSNR (20%), R\$ 0.80. TOTAL
 R\$ 4.79 SELO DIGITAL Nº 0074005 XNS11201710.01984

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RUMA
 Rua Engenheiro Ildalvo Gomes de Mello, 55 - Centro - CEP 54010-210 - Recife - PE. Fone: (81) 3425-9292 e-mail: cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço a firma Por Semelhança
 DANIEL JOSE GLEIRIZ FERREIRA
 Em test. 5 da verdade. Emol: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80
 Recife/PE 12/01/2018 14:39:36
 SELD: 0077248.SLA01201802.02831
 ANA PAULA ALVES DA SILVA-BRNERI-Escritora Autorizada

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RUMA
 Rua Engenheiro Ildalvo Gomes de Mello, 55 - Centro - CEP 54010-210 - Recife - PE. Fone: (81) 3425-9292 e-mail: cartorio@jucepe.pe.gov.br

Reconheço a firma Por Semelhança
 ANA CRISTINA TRINDADE DE GLEIRIZ
 Em test. 5 da verdade. Emol: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80
 Recife/PE 12/01/2018 14:39:33
 SELD: 0077248.ZFC01201802.02830
 ANA PAULA ALVES DA SILVA-BRNERI-Escritora Autorizada



Alessandra Pio da Cunha
ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES

20.11.2022

Antonio Ferreira dos Santos Junior
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Matheus da Cunha Lima Asfora
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPAÇÕES EIRELI
p/ Matheus da Cunha Lima Asfora

João de Souza Leão
JOÃO DE SOUZA LEÃO

Hugo Falbo Berto
OAB/PE nº 35.715

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionato.org.br
Av. Marechal Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (081) 3224-1111
Fundo de Figueredo (André de Oliveira) - Fone: (081) 3224-1111

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0054292]-ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES

Recife, 18 de Janeiro de 2018 - Em test. da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R\$ 4,81; TSNA: 0,00; FERC: 0,39; Total: 4,79
Selo eletrônico de fiscalização: 0973783.GUX01201807.03237

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Testemunhas:

1. *Dacilene Melo*
Nome: *Dacilene Lucena Melo*
RG: 8.017.645
CPF: 090.970.974 - 28

2. *Guarara de Couto Lucena*
Nome: *Guarara de Couto Lucena*
RG: 4947571 SSP/PE
CPF: 021.573.744-00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DUCA PARTICIPAÇÕES LTDA." (CNPJ/ME nº 23.670.463/0001-66).

PÁGINA 16 DE 16



8114

343001

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
JOAO DE SOUZA LEAO
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 12 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)
 Emol.: R\$ 3,99 TSJRS R\$ 0,80 Totais: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074369.LUN12201704.03911
www.tipe.jus.br/selodigital

Verificação realizada em 09/03/2022 às 10:46:38

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 12 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)
 Emol.: R\$ 3,99 TSJRS R\$ 0,80 Totais: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074369.LUN12201704.03910
www.tipe.jus.br/selodigital

Verificação realizada em 09/03/2022 às 10:46:38

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 12 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)
 Emol.: R\$ 3,99 TSJRS R\$ 0,80 Totais: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074369.LUN12201704.03909
www.tipe.jus.br/selodigital

Verificação realizada em 09/03/2022 às 10:46:38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018

SOB Nº: 20187901446

Protocolo: 17790144-6

Empresa: 26 2 0228884 8
 DUCA PARTICIPACOES LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.670.463/0001-66
NOME EMPRESARIAL:	DUCA PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100,00 (Cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ		
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO		
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	NILSON EDER SAMICO DE MENEZES		
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES		
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR		
Qualificação:	22-Sócio		

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA PARTICIPACOES EIRELI		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO DE SOUZA LEO		
-------------------------------	-------------------	--	--

Qualificação: 22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:16** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.145.893/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEVERINO CAVALCANTI QUEIROZ FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MANUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	NILSON EDER SAMICO DE MENEZES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA PIO DA CUNHA PIRES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL JOSE QUEIROZ FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA CRISTINA TRINDADE DE QUEIROZ
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GABRIEL PAES FREIRE
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	HENRIQUE DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: JULIANA BARBOSA QUEIROZ
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO JOSE DA ROCHA BRECKENFELD
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:38** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.249.239/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	BCO PROPAGANDA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS DA CUNHA LIMA ASFORA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO DE SOUZA LEAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANAMARIA VARJAL MACAES MOLINARO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	DANILO PORTELA DE LIMA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BCO PROPAGANDA LTDA
Qualificação:	63-Cotas em Tesouraria

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2022 às 17:39 (data e hora de Brasília).



BUSCA

ASSINE O JC



COMUNICAÇÃO



Surge a Duca, uma nova holding no mercado publicitário liderada pela Ampla

As agências Grupo Nove e a Plano B formarão a BG9 que vai passar a existir a partir de dezembro

Da editoria de Economia

Publicado em 18/11/2015 às 12:10

COMPARTILHE:



As agências Grupo Nove e a Plano B formarão a BG9 que vai passar a existir a partir de dezembro - **FOTO: Sérgio Bernardo/JC Imagem**

Leitura: 3min

3 conteúdos restantes.

Cadastre-se aqui!

Possui cadastro? Faça login aqui

X

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



as novidades não param por aí. Foi anunciada hoje uma nova holding no meio publicitário, a Duca que terá como acionistas sete diretores e executivos da Ampla (Queiroz Filho, Cristina Queiroz, Daniel Queiroz, Aguinaldo Viriato, Manuel Cavalcanti, Nilson Samico e Alessandra Pires) e três executivos da BG9 (que são os fundadores da Plano B: Toni Ferreira, Matheus Asfora e João Souza Leão). Também será parceiro estratégico da nova holding, a empresa Sodet, que pertence aos empresários Teco Sodré, Sérgio Cavalcanti e Silvio Meira.

“A Duca é um grande grupo de inovação e comunicação. Vamos liderar um processo de transformação no nosso mercado”, conta o CEO (presidente) da Duca, Queiroz Filho. As agências que fazem parte da Duca terão 100% da sua atuação na atividade fim. As áreas contábil, financeira, jurídica, de gestão e compras dessas agências serão realizadas pela Duca. A holding terá a sua sede em uma das torres comerciais do Rio Mar.

PUBLICIDADE

Leia Também

- Rogério Covalleski lança livro sobre publicidade e cinema
- Governo gastará R\$ 56 milhões em publicidade

As três agências (a BG9, a Ampla Pernambuco e a Ampla Espírito Santo) empregam 250 profissionais e as contas dos seus 52 clientes que movimentam

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



Seja um assinante JC.

Assine o JC com planos a partir de R\$ 3,50 e tenha acesso ilimitado a todo o conteúdo do jc.com.br, à edição digital do JC e ao JC Clube, nosso clube de vantagens e descontos que conta com dezenas de parceiros.

ASSINE O JC

COMPARTILHE:



TAGS

FUSÃO

AGÊNCIAS

MERCADO PUBLICITÁRIO

AUTOR

Publicado por

Da editoria de Economia



Mais informações

NEWSLETTERS

VER TODAS

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



☐ Escolhas do Editor

Como você quer ser chamado?

E-mail

ASSINE GRÁTIS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

**GUERRA**

Kremlin diz que não houve avanços significativos nas negociações entre Rússia e Ucrânia

Os dois lados conversam regularmente por videoconferência desde que a Rússia iniciou a ofensiva na Ucrânia no fim de fevereiro



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



COLUNA CLÁUDIO HUMBERTO



Prioridade do PT para 2022 é eleger deputados federais

Acostumado à fartura do financiamento público, desde 2015, o PT perdeu espaço nos governos estaduais e pode começar 2023 longe da atual posição de terceiro maior partido da Casa



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



Um dos resultados dessa Aliança é uma carta-manifesto para denunciar o garimpo ilegal

VER MAIS

FIQUE POR DENTRO!

- + INFORMAÇÃO
- + ENTRETENIMENTO
- + SUPER VANTAGENS
- + CONTEÚDO EXCLUSIVO

ASSINE O JORNAL DO COMMERIO

ASSINE AGORA!

APROVEITE



ASSINE JC

Fique por dentro de **tudo que acontece**, **assine** o Jornal do Commercio.

ASSINE JÁ



VOLTAR AO TOPO ^

CANAIS

COLUNAS

PERNAMBUCO

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



ESPORTES

TECNOLOGIA

BRASIL

MUNDO

OPINIÃO

CONFERE.AI

SOBRE

HISTÓRIA DO JORNAL

PRIVACIDADE

MELHORES PRÁTICAS

TRABALHE NOSJCC

EXPEDIENTE

LGPD

SERVIÇOS

NOTÍCIAS PELO WHATSAPP

ASSINE JC

NEWSLETTER JC

FALE CONOSCO

PUBLICIDADE LEGAL

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



REDES SOCIAIS

[WHATSAPP](#)

Jornal @ 2021 - Uma empresa do grupo JCPM
PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO, CONTACTAR EDITORES@NE10.COM.BR



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

Spiderware

services.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx

YouTube LegalOne MAQUIAVEL Meninas Processos Virtuais Contabilidade CURSOS PESQUISAS Jurisprudência Consultas Processu... IMAGENS VÍDEOS AUDIO ÍCONES Pirataria Instrumentos (fojas) Edição de Audio Outros favoritos



Serviços Online

 ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Selecione o tipo de busca

Cidade

Profissional

CPF/CNPJ

TODOS

670.767.264-91

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PE-019298/O	VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO	CONTADOR	Ativo

Página 1 de 1

1

Visualizar: 20

© 2022 Spiderware

- [Política de Privacidade](#)
- [Sobre o Gestão Hoje](#)
- [Contato](#)

All posts tagged Grupo Duca

CEO do Grupo Duca assume vaga na diretoria nacional da ABAP

Em 5 de July de 2017 Em [Notícias](#)



Em maio, em evento realizado em São Paulo, aconteceu a posse da nova Diretoria Executiva Nacional e Diretorias Estaduais da Associação Brasileira de Agências de Publicidade. Queiroz Filho, CEO do [Grupo Duca](#), cliente da TGI, participou da cerimônia, oficializando sua entrada para a nova diretoria da Abap Nacional para o Biênio 2017-2019.

Também tomou posse o novo presidente da Abap Pernambuco, o publicitário Giovanni Di Carlli, vice-presidente da [BG9](#), cliente da TGI. Entre os objetivos da nova diretoria estão reforçar a importância da publicidade para a economia do país, aperfeiçoar o modelo de remuneração, aproximar as campanhas digitais do modelo brasileiro e restaurar a autoestima das agências e profissionais da área.

“O início desse mandato cai exatamente no momento em que a propaganda está se reinventando em função das mídias digitais. Por isso, queremos trazer as agências associadas para essa discussão e mostrar que o online não mata o off-line. Ao contrário, cada vez mais se faz necessário integrar”, declarou Giovanni Di Carlli. Ele comandará a Abap-PE nos próximos dois anos com a ajuda dos diretores Gustavo Tigre (Interior), Marcela Neves (Relações Interassociativas) e Miguel Melo (Administração e Finanças).

Comments Off

Grupo Duca expande atuação no segmento de Live Marketing

Em 17 de May de 2017 Em [Notícias](#)



Cliente da [TGI](#), o [Grupo DUCA](#) – maior holding de comunicação e inovação do N/NE – expande sua atuação no segmento de Live Marketing com a entrada da Mova. A empresa foi responsável por criar a ação para a Heineken, conhecida por Champions Experience, que há cinco anos reúne convidados, no Recife, para a final da Liga dos Campeões da UEFA. Este ano, a ação ganha novo nome “The Final” e ganha cinco novas capitais, além do Recife.

O Grupo Duca pretende acelerar o crescimento da Mova, que irá atuar em sinergia com as outras empresas da holding. “Podem esperar Recife no circuito das grandes ações de experiências do Brasil, a Mova tem na sua essência a vanguarda e essa marca faz parte não só da nossa história, faz parte também da Duca”, destaca Jorginho Peixoto, sócio da Mova.

“Esse novo negócio trouxe novas oportunidades, troca de conhecimentos de gestão e discussões importantes sobre novas tendências tecnológicas e de mercado com profissionais que são as melhores mentes do marketing. Além de tudo isso, fazer parte da Duca nos dá a oportunidade de focar no nosso *core business*, porque todo o *backoffice* da nossa operação – contabilidade, financeiro e RH – é feito pela holding. Estamos muito felizes com esse novo momento da Mova”, afirma Lula Pessoa de Mello, outro sócio da empresa.

A Mova já realizou ações como Rally Toyolex Expedition, Caravana de Natal da Coca-Cola, Camarote da Globo no São João da Capitá. Entre os clientes, Globo Nordeste, Toyota, Harley-Davidson, Rio Ave, Coca-cola, Heineken, entre outros.

GRUPO DUCA – O Grupo Duca é uma holding que reúne as empresas Ampla, BG9, Mova, Jogga e Noord Games, além de uma parceria estratégica com foco em inovação com a MuchMore, empresa comandada por Silvio Meira, Teco Sodré, Ariela Primo, Bruno Encarnação e Bob Wollheim.

Curtir

Comments Off

Ampla e BG9 são premiadas na etapa nacional do Ampro Globes Awards

Em 21 de December de 2016 Em [Notícias](#)

[Tweet](#)



A [Ampla](#) e a [BG9](#), agências integrantes do Grupo Duca, cliente da [TGI](#), se destacaram na etapa nacional do Ampro Globes Awards, maior prêmio de live marketing do Brasil. As premiações foram entregues em novembro, em evento realizado em São Paulo.

A BG9 foi a grande vencedora na categoria “Melhor Uso de Marketing Digital”, garantindo o Ouro para a ação WashZap Brilux. A agência também faturou o Bronze em “Melhor Ativação em Live Marketing” com o *case* Frente Fresh Trident. Já a Ampla repetiu o resultado da regional Norte, Nordeste e Centro-Oeste levando os prêmios de melhor atendimento para a publicitária Ludmila Marques, melhor produção para Fernando Amaral e destaque em criação para Rafael Nântua.

A agência também faturou três medalhas de Ouro nas categorias “Melhor Uso de Marketing Direto”, “Melhor Design em Ações de Live Marketing” e “Melhor Ação de Responsabilidade Social”, categoria em que ganhou também uma Prata. Além disso, a Ampla foi segundo lugar em “Melhor Ação Promocional”.

Os *cases* vencedores da etapa nacional do Ampro Globes Awards concorrerão na etapa internacional da premiação, organizada pela MAAW – Marketing Agencies Association Worldwide.

Clube de Criação – Além do Ampro Globes Awards, a Ampla comemora também a premiação no 41º Anuário de Criação, promovido pelo Clube de Criação, levando a Estrela de Bronze na categoria Bebidas Alcoólicas com o case de Branded Content “Repórter Resenha”, criado para a Pitú. Todas as campanhas premiadas irão integrar o livro “Anuário de Criação 2016”, que reúne as melhores criações do ano, e é referência no mercado nacional e mundial de publicidade e propaganda.

Comments Off

Agências Ampla e Massapê anunciam fusão

Em 9 de December de 2016 Em [Notícias](#)



Cliente da [TGI](#), o [Grupo Duca](#), holding que reúne duas operações distintas – as agências BG9 e Ampla – volta a surpreender o mercado de comunicação e publicidade. Nesta terça-feira (06), a Ampla anunciou, durante uma transmissão ao vivo pelo Facebook Live, que está se juntando a agência Massapê. Com 40 anos de história, a Ampla resolveu unir a experiência e a criatividade ao espírito empreendedor e inovador da jovem Massapê, que está há 10 anos no mercado.

A partir do dia 02 de janeiro, a equipe da Massapê, com 35 funcionários, além dos sócios Gabriel Freire, Anselmo Albuquerque e Henrique Pereira, passa a fazer parte da Ampla. Leonardo Siébra, que foi um dos fundadores da Massapê, está saindo para tocar projetos pessoais. Os três sócios que seguem junto com a Ampla passam a ser sócios da nova empresa, que continuará a ser chamada de Ampla. “Tudo começou há um ano, quando começamos a trocar ideia sobre as mudanças do negócio da propaganda e visão de futuro. Com o tempo, fomos percebendo que existia muita complementaridade entre a Ampla e a Massapê e começamos a nos perguntar: por que não estarem juntas? Agora, temos uma empresa que irá gerar melhores e maiores negócios, de forma mais forte”, diz Queiroz Filho, CEO do Grupo Duca.

Para receber os novos integrantes da equipe, a Ampla está fazendo uma reforma, e além de oferecer novas estações de trabalho, também está criando espaços de convivência e descanso. A nova Ampla passa a contar com mais de 100 colaboradores no Recife, além dos 35 funcionários da unidade do Espírito Santo. Ao todo, a empresa irá contar com mais de 130 profissionais de diversas áreas. A partir de agora, a Ampla irá gerir a comunicação de mais de 50 marcas, que movimentam investimentos de mais de R\$ 200 milhões.

“A Massapê é uma nativa digital, já nasceu nesse novo mundo online. Além de somar com o nosso esforço de investir em inovação, os sócios da agência também têm um perfil de destaque na área de planejamento. Tudo isso irá nos fortalecer para o futuro”, afirma Aguinaldo Viriato, co-presidente da Ampla. Para os sócios da Massapê, a união irá permitir que eles possam dar voos mais altos. “Estamos vivendo um momento de transformação real no negócio da propaganda. Nós só conseguiríamos fazer parte dessa grande mudança nos negócios se unindo a alguém que também pensa o futuro como nós”, afirma Anselmo Albuquerque.

“Não queremos mais ser reconhecidos apenas como uma “agência”. Já estávamos numa direção bastante distante de sermos apenas um agenciador, um intermediário entre marcas e veículos. Resolvemos juntar talentos e expertises complementares para oferecer soluções de comunicação, inovação e qualquer outra disciplina que, no final do dia, resolva o problema. Esse é o ponto chave: mergulhar no negócio dos clientes, estudar o segmento, investigar oportunidades para criar soluções mais pertinentes, eficientes e duradouras. É isso que somos”, explica Manuel Cavalcanti, co-presidente da Ampla.

Os clientes da Massapê também seguem a mudança. Açúcar Petribú, Frisabor, Grupo Parvi, Toyolex, América Ford, Netuno, Oculum, Vale do Ave, Ekaut, Sport Club do Recife, Wings, NAP, Varejão do Estudante, Hotéis Pernambuco, Toyota Regional Nordeste, Greenmix, Quanto Prima e Reserva de Aldeia passam a fazer parte do portfólio da nova Ampla. Com a união entre as duas agências, a Ampla também ganha uma nova operação em Manaus, que já fazia parte da Massapê.

“O nosso objetivo é unir nossas forças para crescer e ganhar mercado. Em 2017, está no nosso planejamento estratégico abrir novas operações em outros Estados”, afirma Gabriel Freire. O quadro da Ampla continua igual. Aguinaldo Viriato e Manuel Cavalcanti são co-presidentes e sócios. Na diretoria executiva, juntam-se a Cristina Queiroz, como vice-presidente, Alessandra Pires, diretora de Contas e Nilson Samico, diretor de Mídia, Gabriel Freire, Anselmo Albuquerque e Henrique Pereira, que assumem como diretores executivos.

Os clientes da Ampla seguem com a nova empresa. Na unidade de Pernambuco, o portfólio de clientes é formado por Baterias Moura, CDL, Claro, Compesa, Ferreira Costa, Fiat Regional, Jornal do Commercio, Odebrechet, Pitú, Rede Globo, Sebrae, Secretaria de Turismo do Recife, Shopping Recife, TGI, Vitarella e as contas sociais Impip, Área Social, Instituto Constelação, Aliança de Mães Raras e Instituto Moura Conceição.

Na unidade do Espírito Santo, estão ABRH – Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional ES, Convento da Penha (ES), Fortlev, IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, Lorenge S.A, Prefeitura Municipal da Serra, Secom – Superintendência de Comunicação Social ES, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do ES, SEG – Secretaria de Estado de Governo ES, SECONT – Secretaria de Controle e Transparência, Unimed Vitória, Vale Espírito Santo, Prodest – Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo, Shopping Vitória e Novaforma.

Comments Off

Agências do Grupo Duca são destaque no Prêmio Pernambuco Propaganda 2016

Em 5 de October de 2016 Em [Notícias](#)



As agências [Ampla](#) e [BG9](#), integrantes do Grupo Duca, cliente da [TGI](#), foram destaque no Prêmio Pernambuco Propaganda – PPP 2016, realizado no dia 27 de setembro, no Teatro RioMar. O evento reuniu profissionais do mercado da comunicação, personalidades e convidados.

Além do Grand Prix de “Agência do Ano”, a Ampla recebeu também os prêmios principais nas categorias “Comercial de Rádio do Ano”, com campanha criada para a Vitarella, e “Trabalho Promocional do Ano”, desenvolvido para a Pitú. A agência conquistou ainda cinco Ouros, sete Pratas e quatro Bronzes na competição.

Criada há apenas nove meses a partir do casamento da Plano b) com a Gruponove, a agência BG9 ficou entre as três mais premiadas. Foram conquistados dois ouros, sete pratas, seis bronzes e um Grand Prix. O estagiário Pedro Santana também levou o prêmio de Jovem Talento do ano.

Ao todo, 370 peças publicitárias foram inscritas nesta edição. “A qualidade dos trabalhos é prova da boa propaganda que temos aqui”, frisou o presidente do sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco (Sinapro), Antônio Carlos Vieira, entidade que promove o prêmio.

Comments Off

[← Older Entries](#)



Search for:

Categories

- [Última Página](#) (79)
- [Carreira](#) (40)
- [Conexão Profissional](#) (636)
- [Conjuntura](#) (68)
- [Economia](#) (247)
- [Educação](#) (22)
- [Empresa Familiar Competitiva](#) (96)
- [Empresas & Empresários](#) (4)
- [Frase da Semana TGI](#) (391)
- [Gestão](#) (448)
- [Gestão Mais](#) (62)
- [Gestão na Copa](#) (11)
- [Mídias Sociais](#) (61)
- [Minuto Ágilis](#) (167)
- [Notícias](#) (739)
- [Política](#) (165)
- [Qualidade de vida](#) (48)
- [Recursos Humanos](#) (30)
- [Rede Gestão](#) (84)
- [Sociedade](#) (65)
- [Sustentabilidade](#) (6)
- [Termômetro ÁgilisRH](#) (4)

Assine nossa newsletter

Nome:

E-mail:

☐

 [Quando o site é feito por quem entende, dá para ver o resultado |.](#)

Ampla, do Grupo Duca, incorpora agência Massapê

O grupo irá gerir a comunicação de mais de 50 marcas que movimentam R\$ 200 milhões

12 de dezembro de 2016 - 15h00



Foto: Divulgação/ Daniela Nader

A recifense Ampla vai incorporar a agência Massapê a partir de janeiro. O time de 35 funcionários, além dos sócios Gabriel Freire, Anselmo Albuquerque e Henrique Pereira, passam a fazer parte da empresa do Grupo Duca, que também reúne a BG9. Segundo comunicado, o objetivo é unir a tradição da agência, com mais de 40 anos de história, com o espírito empreendedor da Massapê, que tem dez anos de mercado.

O grupo passa a contar com mais de cem colaboradores em Recife, além dos 35 funcionários da unidade no Espírito Santo. A Ampla irá gerir a comunicação de mais de 50 marcas, que movimentam investimentos de mais de R\$ 200 milhões anuais.

Entre elas estão Baterias Moura, Claro, Fiat Regional e Rede Globo. Uma nova operação em Manaus, que já fazia parte da Massapê, também passa ao controle do grupo. "A Massapê é uma nativa digital, já nasceu nesse novo mundo online. Além de somar com o nosso esforço de investir em inovação, os sócios da agência também têm um perfil de destaque na área de planejamento", afirmou Aguinaldo Viriato, copresidente da Ampla.

O quadro da Ampla continua igual. Aguinaldo Viriato e Manuel Cavalcanti são co-presidentes e sócios. Na diretoria executiva, também juntam-se Cristina Queiroz, como vice-presidente, Alessandra Pires, diretora de Contas e Nilson Samico, diretor de Mídia.

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-Out](#)

MINHAS OPÇÕES

ACEITO